



Número: **0800606-87.2020.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **12/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JURANDIR HONORATO DA SILVA (AUTOR)		JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
7829685	12/01/2020 11:45	Petição Inicial	Petição Inicial
7829687	12/01/2020 11:45	02-Procuração e Documentos Pessoais	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
7829688	12/01/2020 11:45	03-Declaração de Hipossuficiência	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
7829689	12/01/2020 11:45	04-Ofício 187-2013-CGJ-JUSTIÇA-GRATUITA-LEI-1060-de-1950	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
7829690	12/01/2020 11:45	05-B.O, SAMU e Decl Proprietario Veiculo	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
7829691	12/01/2020 11:45	06-Prontuario Médico Hospitalar H.U.T	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
7829692	12/01/2020 11:45	07-Prontuario Médico Hospitalar	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
7829843	12/01/2020 11:45	08-Informações do Sinistro nº 3190-264519	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

PETIÇÃO INICIAL EM PDF ANEXO



Procedômio Advocacia e Consultoria Jurídica
Dr. José Francisco Procedômio da Silva
OAB/PI Nº 12.813

PROCURAÇÃO AD JUDITIA

OUTORGANTE: <u>Jenandir Honorato da Silva</u>		
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	Profissão: <u>Autônomo</u>
RG nº: <u>2.005.024-SSP/PI</u>	CPF/MF nº: <u>040.109.423-55</u>	
Endereço: <u>Rua Dom Camilo, nº 1356, B. Urbano, Bairro: Cidade Jardim, Teresina - PI</u>		

OUTORGADO: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA E MARIA DO CARMO PROCEDOMIO DA SILVA

Nacionalidade: Brasileira (o) Estado Civil: Solteiro (a)

RG nº: 2.684.877 - SSP/PI RG nº: 1.457.994-SSP/PI

CPF/MF nº: 023.365.163-22

CPF/MF nº: 703.754.703-44

Profissão: Advogado/ Bacharel em Direito OAB/PI Nº 12.813.

Endereço Profissional: Rua Henrique Dias - 790, Vermelha, Teresina - PI (CEP: 64019-330).

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, com fulcro no Princípio da Inafastabilidade da Jurisdição, previsto no art. 5º, XXXV, da constituição federal, e nos moldes do art. 595 do CC, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado acima qualificado, então Outorgado, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, conforme o art. 5º da lei nº 8.906/94 e art. 105 do NCPC, poderão agir junto às repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como os especiais para confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, prestar declaração de pobreza na forma do artigo primeiro da Lei nº 7.115/83, REQUERER DECLARAÇÕES EM ÓRGÃOS PÚBLICOS e substabelecer está em quem lhe convier, com ou sem reservas com o fim específico de propor Ação de Cobrança de diferença de indenização de seguro

DAVAT por invalidez decorrente de acidente de trânsito

Teresina - PI, 17 de novembro de 2019.

Jenandir Honorato da Silva

-Outorgante-

Rua Henrique Dias, Nº: 790 - Bairro: Vermelha - Teresina - PI - (CEP: 64.019-330)

Fone: (086) 99528-6961/ 99817-4512

E-mail: procedomio@hotmail.com



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

SECRETARIA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSCRIÇÃO

162.45391.61-0

9061201

0040

PI

JURANDIR HONORATO DA SILVA

SIGNATURA DO TITULAR



DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
08 ABR 2019
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro-Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



JURANDIR HONORATO DA SILVA

FILIAÇÃO: FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
NASCIMENTO: 31/05/1973 SEXO: MASCULINO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: TERESINA - PI
DOCUMENTO: R.G. 2005024 SSP PI 11/10/2012
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 040.109.423-55 CNH: SEÇÃO:
TTT: ELEITOR: ZONA:
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/PI: 15/10/2014

Paulo Henrique de Almeida Mendes





Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO

1115363-6

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 79 - Centro/Sul - Teresina - PI
CEP: 64.000-000 - Fone: (066) 3201.380-5
Nota Fiscal / Cont. - Energia Elétrica - 500-1-1-1-1
Regime especial de Cont. - não autorizado pelo SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal: 013849176

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.418 de 26 de abril de 2003

CONT. MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2018	26/11/2018	154	125,78

MARIA DA SILVA DA SILVA AGUIAR
R. DOM CAMILO 1715 1356 B-URBANO
CPF: 00066347807300
CEP: 64.000-000 - TERESINA

DADOS DA LEITURA	KWh	DADOS DA LEITURA	19/11/2018
Atual	9178	Anterior	17/10/2018
Anterior	9024	Previsão Leitura	17/12/2018
Consumo de multiplicação	1,000	Emissão	16/11/2018
Consumo Medido	154	Apresentação	19/11/2018
Consumo Fabricado	154		

NORMAL

Classe / Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Est.	Média 12 meses
RESID. B.X. RENDA MONO		A1063789		1.4.1.1	60

HISTÓRICO	CONSUMO	DESCRIÇÃO DA CONTA	
OUT/18	137	30 A R\$ 0,279768 =	8,39
SET/18	142	70 A R\$ 0,479517 =	33,57
AGO/18	138	54 A R\$ 0,719419 =	38,84
JUL/18	49	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	6,91
JUN/18	25	DIFERENÇA DE TARIFA	44,64
MAI/18	0	SUBVENÇÃO BAIXA RENDA	31,85
ABR/18	0	PARCELAMENTO DE DÉBITO 22/24	25,28
MAR/18	0	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA - 0,57	
FEV/18	1	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 2,10	
JAN/18	62		

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Anc
10/2018

Valor R\$
113,75

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 04/12/2018, em função das contas reavizadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e já reavizada(s) no valor de R\$ 841,40 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

REVISÃO CADASTRAL 2018 - ATUALIZE SEUS DADOS NO CADASTRO ÚNICO
ATE 14/12/2018 PARA NÃO PERDER A TARIFA SOCIAL.
INFORMAÇÕES PELO TEL. 0800 707 2003
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVAÇÃO AO FISCO FB36.C5D4.B8D2.AC30.627A.8B7C.D569.9AB4

CONTRIBUIÇÃO DA CONTA - R\$	IMPOSTOS/Tributos - R\$
Provisão P.F.	Base de Cálculo
Energia	Alíquota ICMS
Encargos	Valor do ICMS
Outros	Valor do PIS
	Valor do COFINS

5,19 10,39 20,77 3,30 6,60 13,20 2,94
0,00 0,00 0,00
09/2018 25,34

POTY



COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 79 - Centro/Sul - Teresina - PI
CEP: 64.000-000 - Fone: (066) 3201.380-5

SEU CÓDIGO

1115363-6

MÊS FATURADO

11/2018

Nº da Nota Fiscal: 013849176

FCAM

TOTAL A PAGAR - R\$

125,78

VENCIMENTO

26/11/2018

83612000001 4 25780017000 9 00000001115 3 36361118008 6



SEQ.: 00028 UC: 1115363-6 DT. LEIT.: 19/11/2018 T. ENTR.: 03
LEITURA: 9178 NORMAL TOTAL: 125,78 CARGA: 035
DT. VENC.: 26/11/2018 IRREG.: 000 COLETOR: 0251

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

08 ABR 2019

GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro-Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Jurandir Honorato da Silva		
Brasileiro (a)	Solteiro	Autônomo
RG nº: 2.005.024-SSP/PI	CPF/MF nº: 040.109.423-55	
Endereço: Rua Dom Camilo, nº 1355 - B. Urbano, Bairro: Cidade Jardim, Teresina		
DECLARA para os fins de obtenção de ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA que é reconhecidamente pobre no sentido legal, não tendo recursos que lhe permitam custear as despesas referentes a um processo judicial de AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT POR INVALIDEZ, AÇÓNDOS DE ACIDENTE DE TRANSITO, sem o prejuízo de seu próprio sustento, vez que recebe mensalmente a quantia de R\$: <u>999,00 (Novecentos e noventa e oito reais)</u> e que está necessitando com urgência do fim de ver seu direito líquido e certo amparado pela Justiça, tudo nos termos da Lei 7.115/83, com a redação que lhe deu a Lei 7.510/86 e 1060/50, ofício circular 187/2013, art. 98, do CPC/15 e art. 5º, LXXIV, da CF/88, juntando para tanto os documentos probatórios necessários anexadas a esta presente declaração.		

Teresina-PI, 17 de novembro de 2019.

DECLARA para os fins de obtenção de **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA** que é reconhecidamente pobre no sentido legal, não tendo recursos que lhe permitam custear as despesas referentes a um processo judicial de **AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT POR INVALIDEZ, AÇÓNDOS DE ACIDENTE DE TRANSITO**, sem o prejuízo de seu próprio sustento, vez que recebe mensalmente a quantia de R\$ 999,00 (Novecentos e noventa e oito reais) e que está necessitando com urgência do fim de ver seu direito líquido e certo amparado pela Justiça, tudo nos termos da Lei 7.115/83, com a redação que lhe deu a Lei 7.510/86 e 1060/50, ofício circular 187/2013, art. 98, do CPC/15 e art. 5º, LXXIV, da CF/88, juntando para tanto os documentos probatórios necessários anexadas a esta presente declaração.

Teresina-PI, ____ de ____ de 2019.





ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício Circular n. 187/2013-CGJ

Teresina (PI), 09 de maio de 2013.

Aos Senhores Juízes de Direito do Estado do Piauí

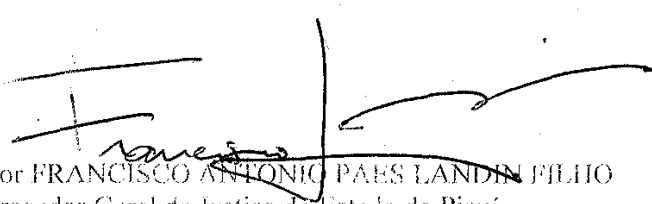
Assunto: PP n. 0000214-33.2013.8.18.0139. Orientação.

Senhores(as) Juízes(as),

Ao cumprimentá-los, tendo em mira *decisum* do augusto Conselho Nacional de Justiça no PCA n. 200910000039601 - da Relatoria do Cons. José Adonis Calhou de Araújo Sá; o estatuído na Lei Federal n. 1.060/50; o princípio do livre acesso à Justiça; o princípio da reserva material; o princípio da ampla defesa; e o Parecer da Consultoria Jurídica deste Órgão de Correição exarado no Pedido de Providências n. 0000214-33.2013.8.18.0139 - proposto pela Presidência da OAB/PI, que pode ser acessado, na íntegra, na página desta Corregedoria Geral da Justiça na *internet*, ao qual atribuo **força normativa, oriento** os meritíssimos Senhores Juízes de Direito do Estado do Piauí a concederem o benefício da "gratuidade da Justiça" também nas ações patrocinadas por advogado particular, quando atendidos os requisitos previstos na Lei Federal n. 1.060/50.

Cumpra-se.

Atenciosamente,


Desembargador FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí





TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PIAUÍ - CORREGEDORIA
Registro...: 0087235 Data: 01/03/2013 às 12:58
Requerente: Emitente VICE-PRESIDENTE DA OAB/EXERCÍCIO.
Assunto...: ENCAMINHAMENTO
Título...: OF.N.051/2013-PEDIDO DE REDONDAÇÃO/CNJ.
Destino...: SECRETARIO DA CORREGEDORIA
Servidor resp pelo cad: 005

Ofício nº 051/2013-GP

De ordem,
Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2013.

*At SCP, para autuar e
registrar. Qui/04/03/13*

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Antônio Paes Landim Filho
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí
Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico
CEP 64000-830
Teresina-PI

Dra. Nubia Fontenele de Carvalho Cordeiro
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça



Assunto: Pedido de recomendação. Cumprimento da decisão do CNJ no PCA nº 200910000039601. Benefício da justiça gratuita. Advogado particular. Possibilidade.

Excelentíssimo Senhor Corregedor,

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Piauí, por intermédio de sua Presidente em exercício, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requer o que segue:

A advocacia piauiense tem enfrentado obstáculos indevidos quando da atuação em causas *pro bono*, ou seja, naqueles feitos em que o profissional representa o jurisdicionado de forma voluntária e gratuita.

Invariavelmente, tal atuação se dá em favor de pessoas necessitadas ou de instituições beneficentes, que não tem condições de arcar com os custos do processo judicial - aí se incluindo honorários advocatícios contratuais e taxas judiciais - sem prejuízo ao sustento próprio e/ou da sua família e, no caso daquelas pessoas jurídicas, sem que sua atividade social seja afetada.

214-33.2013

Rua Gov. Tiberio Nunes, s/n
Cep. 64000-750 Teresina-Piauí
Fonê: (86) 2107-5800





Em face disso, alguns advogados demandam sem uma necessária contraprestação pecuniária, notadamente quando se sensibilizam com a situação de dificuldade enfrentada por tais jurisdicionados, cumprindo assim com seu múnus público¹ e colaborando com a efetivação do princípio constitucional do acesso à justiça. Ainda com esse fim, faz-se necessário postular, em causas dessa espécie, a concessão do benefício da **gratuidade da justiça**, coadunando-se com os postulados constitucionais e com o disposto na Lei 1.060/50.

Entretanto, muitos magistrados indeferem a isenção de custas processuais sob o argumento de que tal benefício seria incompatível com a advocacia privada, restringindo a sua concessão à pessoas representadas pela Defensoria Pública.

Data vênia, tal entendimento mostra-se totalmente dissociado da realidade dos fatos, além de não compreender o real significado da advocacia *pro bono*. Outrossim, do ponto de vista processual, revela descabida intromissão na relação cliente-advogado.

Vale dizer que tal matéria já foi debatida e dirimida no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, a partir da impugnação de ato administrativo outrora baixado por essa Corregedoria local, conforme se depreende do julgado assim ementado:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. PROVIMENTO 019/2006. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. RESTRIÇÃO AO PATROCÍNIO DA CAUSA PELA DEFENSORIA PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE.
1. Pretensão de invalidação parcial do Provimento nº 019/2006, da

¹ A Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), alinhando-se ao art. 133 da Constituição Federal, assim dispõe:

Art. 2º O advogado é indispensável à administração da justiça.

§ 1º No seu ministério privado, o advogado presta serviço público e exerce função social.

§ 2º No processo judicial, o advogado contribui, na postulação de decisão favorável ao seu constituinte, ao convencimento do julgador, e seus atos constituem múnus público.

Rua Gov. Tibério Nunes, s/n
Cep 64000-750 Teresina-Piauí
Fones: (86) 2107 5800





Corregedoria de Justiça do Estado do Piauí, que estabelece restrição de acesso à assistência judiciária gratuita, permitindo o processamento dos feitos apenas para as partes assistidas por membros da Defensoria Pública.

2. A Lei nº 1060/50 não condicionou o benefício da assistência judiciária ao necessário patrocínio da causa pela Defensoria Pública.

3. A restrição, tal como posta, inviabiliza o instituto da advocacia voluntária, reconhecidamente incentivado por este CNJ (Resolução nº 62/2009), e outras eventuais formas de prestação de assistência jurídica. Procedência do pedido para desconstituição do ato questionado. (Procedimento de Controle Administrativo nº. 200910000039601 - Relator: Conselheiro José Adonis Callou de Araújo Sá. Requerente: Francysllanne Roberta Lima Ferreira. Requerido: Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - 91ª Sessão - j. 29/09/2009 - DJU nº 190/2009 em 05/10/2009 p. 05)

E em razão das ainda frequentes restrições encontradas quando da atuação voluntária dos advogados, faz-se necessário que essa douta Corregedoria adote providências no sentido de dar aplicabilidade ao julgado acima referida, renovando orientação aos Magistrados piauienses no sentido de atuarem em conformidade com o decidido pelo CNJ.

Por todo o exposto, a OAB/PI requer a Vossa Excelência a expedição de ato que dê plena e inequívoca ciência a todos os Juízes de Direito do Estado do Piauí acerca da decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no âmbito do Procedimento de Controle Administrativo nº 200910000039601, recomendando que os Magistrados se abstenham de restringir indevidamente o acesso à justiça, autorizando a concessão do benefício da gratuidade da justiça também nas causas patrocinadas por advogado particular quando atendidos os requisitos previstos na Lei 1.060/50.

No ensejo, externamos votos de elevado respeito.

Atenciosamente,

Eduarda Mourão Eduardo Pereira de Miranda
Vice-Presidente da OAB/PI (Presidente em exercício)

Rua Gov. Tiberio Nunes, s/n
Cep 64000-750 Teresina-Piauí
Fones: (86) 2107 5800



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DA COMARCA DE TERESINA



PROCESSO Nº 0000214-33.2013.8.18.0139

CLASSE: Pedido de Providências

REQUERENTE: EDUARDA MOURÃO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA,
VICE-PRESIDENTE DA OAB-PI (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO)

RÉU:

CERTIDÃO

Aos 12/03/2013, recebi o presente expediente, autuei e registrei no Sistema ThemisWeb sob o nº 0000214-33.2013.8.18.0139, nos termos do Provimento nº 019/2004 do Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça. Do que lavrei o presente termo que vai devidamente assinado. Dou fé.

Teresina, 12 de março de 2013

MICHELINE JORGE CHAVES CALLAND LEITE
Oficial de Gabinete - Mat. nº 0016730

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos a(o) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Corregedor(a) Geral da Justiça. Do que, para constar, lavro este termo.

Teresina, 12 de março de 2013

ANTONIA MARIA BORGES FERNANDES FRANCO
Secretário(a)





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0000214-33.2013.8.18.0139

REQUERENTE: VICE-PRESIDENTE DA OAB/PI – EDUARDA MOURÃO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA

REQUERIDA: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

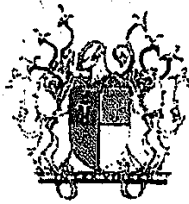
PARECER

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA TAMBÉM NAS CAUSAS PATROCINADAS POR ADVOGADO PARTICULAR, QUANDO ATENDIDOS OS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI Nº 1050/60. CONCLUSÃO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO. NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO PELA CORREGEDORIA A FIM DE ORIENTAR OS MAGISTRADOS VINCULADOS AO TRIBUNAL.

Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS deduzido pela ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO PIAUÍ, por meio de sua Vice-Presidente, no exercício da Presidência, EDUARDA MOURÃO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA, por meio do qual se insurge contra o Provimento 019/2006, editado por esta Corregedoria Geral de Justiça, no que se refere à limitação do acesso à assistência judiciária gratuita, permitindo o processamento dos feitos apenas para as partes assistidas pela Defensoria Pública.

A Requerente sustenta, em síntese, que: *i)* a advocacia piauiense tem enfrentado obstáculos indevidos quando da atuação em feitos nos quais o profissional representa o jurisdicionado de forma voluntária e gratuita; *ii)* tal atuação



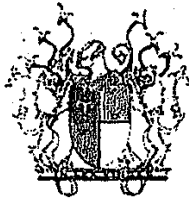


**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

se dá em favor de pessoas necessitadas ou instituições beneficentes, que não têm condições de arcar com os custos do processo judicial sem prejuízo do sustento próprio e de sua família ou sem que sua atividade social seja afetada; *iii)* em face disso, alguns advogados demandam sem uma necessária contraprestação pecuniária, notadamente quando sensibilizados com a situação de dificuldade enfrentada por tais jurisdicionados, cumprindo, assim, o seu múnus público e colaborando com a efetivação do princípio constitucional do acesso à justiça; *iv)* nestes casos, faz-se necessário postular a concessão do benefício da gratuidade da justiça, em conformidade com os postulados constitucionais e com o disposto na Lei nº 1.060/50; *v)* a referida isenção é repetidamente indeferida por muitos magistrados sob o argumento de que tal benefício seria incompatível com a advocacia privada, restringindo-se a sua concessão a pessoas representadas pela Defensoria Pública; *vi)* tal entendimento mostra-se totalmente dissociado da realidade dos fatos pois, além de não compreender o real significado da advocacia *pro bono*, revela uma descabida intromissão na relação cliente-advogado; *vii)* a matéria já foi debatida e dirimida no âmbito do Conselho Nacional de Justiça em face de impugnação de ato administrativo anteriormente baixado por esta Corregedoria; *ix)* em razão das ainda frequentes restrições encontradas quando da atuação voluntária dos advogados, faz-se necessário a adoção de providências por parte da CGJ/PI no sentido de dar aplicabilidade à decisão do CNJ, *"renovando orientação aos magistrados piauiense no sentido de atuarem em conformidade com o decidido pelo CNJ"* (fls. 04).

Por fim, pugna pela expedição de ato que dê plena e inequívoca ciência a todos os juizes de direito do Estado do Piauí sobre a decisão proferida pelo CNJ no Procedimento de Controle Administrativo nº 200910000039601, recomendando que os magistrados se abstenham de restringir indevidamente o acesso à justiça, autorizando a concessão do benefício da gratuidade da justiça também nas causas patrocinadas por advogado particular quando atendidos os requisitos previstos na Lei nº 1.060/50.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

In casu, o cerne da questão jurídica diz respeito em saber se diante de decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ em sede de Procedimento de Controle Administrativo, o qual julgou procedente pedido de invalidação parcial do Provimento nº 019/2006, editado por esta Corregedoria, desconstituindo os itens 1 e 2 do Capítulo IV, deve esta Corregedoria expedir ato dando ciência a todos os magistrados vinculados ao TJPI do conteúdo da decisão, recomendando que se abstenham de restringir indevidamente o acesso à justiça, autorizando a concessão do benefício da gratuidade da justiça também nas causas patrocinadas por advogado particular quando atendidos os requisitos previstos na Lei nº 1.060/50.

**- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CONTROLE ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO DO PODER JUDICIÁRIO - COMPETÊNCIA**

A Constituição Federal de 1988, quando trata dos órgãos do Poder Judiciário, estabelece em seu art. 103-B, o qual foi introduzido pela Emenda Constitucional nº 45/2004, a composição, o funcionamento e a competência do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, órgão de controle administrativo e financeiro.

Com efeito, ao CNJ não compete atuar como revisor de decisões judiciais, pois no exercício de suas funções jurisdicionais os magistrados devem agir com absoluta autonomia e independência na formação de suas convicções.

De outra parte, no exercício do controle administrativo e financeiro, compete ao CNJ, além de outras atribuições, zelar pela observância dos princípios e regras inerentes à Administração Pública, bem como apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo, inclusive, desconstituí-los, revê-los ou fixar prazos para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, conforme dispõe o art. 103-B, § 4º, inciso II, da CF/88, *verbis*:





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 103-B. O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de 15 (quinze) membros com mandato de 2 (dois) anos, admitida 1 (uma) recondução, sendo:

(...)

§ 4º Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura:

(...)

II - zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União; (grifo nosso)

No mesmo sentido, o Regimento Interno do CNJ quando dispõe sobre a competência do Plenário, *in verbis*:

Art. 19. Ao Plenário do Conselho compete o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura, o seguinte:

(...)

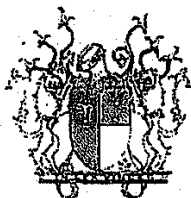
II - zelar pela observância do art. 37 da Constituição Federal e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas dos Estados; (grifo nosso)

Assim, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário poderá ser apreciada pelo Plenário do CNJ, o qual poderá ainda desconstituir ou rever o ato, como também fixar prazo para a adoção de providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

- O PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

O Regimento Interno do CNJ, quando trata dos diversos tipos de processos admitidos no âmbito daquele Conselho, preceitua que o controle de atos





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

administrativos poderá ser feito mediante provocação da parte, através de pedido escrito, o qual será autuado e distribuído a um Relator e após a oitiva da autoridade que praticou o ato, não ilidido o fundamento do pedido, o Plenário poderá sustar a execução do ato, desconstituí-lo ou determinar a sua revisão, *verbis*:

“DO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

Art. 95. O controle dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário será exercido pelo Plenário do Conselho, de ofício ou mediante provocação, sempre que restarem contrariados os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição, especialmente os de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. Não será admitido o controle de atos administrativos praticados há mais de cinco anos.

Art. 96. O pedido, que deverá ser formulado por escrito e com indicação clara e precisa do ato impugnado, será autuado e distribuído a um Relator.

Art. 97. A instauração de ofício do procedimento de controle administrativo poderá ser determinada pelo Conselho, mediante proposição de Conselheiro, do Procurador-Geral da República ou do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 98. O Relator determinará a oitiva da autoridade que praticou o ato impugnado e, por edital, dos eventuais beneficiários de seus efeitos, no prazo de quinze dias.

Art. 99. Não ilidido o fundamento do pedido, o Plenário determinará:

I – sustação da execução do ato impugnado;

II – a desconstituição ou a revisão do respectivo ato administrativo.

Parágrafo único. O Plenário poderá fixar prazos para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou dos atos do Conselho.

Art. 100. Aplicam-se ao procedimento previsto neste capítulo, no que couber, as regras previstas na Lei nº 9.784/99.”

Assim, o Procedimento de Controle Administrativo é espécie processual que objetiva o controle de legalidade dos atos administrativos praticados por membros e Órgãos do Poder Judiciário, sendo indispensável que o interessado demonstre a ilegalidade do ato atacado, quer por vício em sua formação, quer por afronta ao ordenamento jurídico.

Com efeito, o Provimento nº 19/2006 dispõe sobre a distribuição dos processos na Comarca de Campo Maior/PI, a competência dos Cartórios, institui a





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

informatização nas suas rotinas forenses e dá outras providências, estabelecendo em seu Capítulo IV, itens 1 e 2, o seguinte:

"IV – DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

1. Em cada um dos Cartórios, funcionará Seção da Assistência Judiciária, que terá competência para processamento de feitos cuja parte autora seja necessitada e que sejam subscritos, exclusivamente, por membros da Defensoria Pública.
2. Considera-se necessitado todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogados, sem prejuízo próprio e de sua família e que esteja assistido por órgão da Defensoria Pública."

Pelo que se depreende dos fatos, o Procedimento de Controle Administrativo instaurado junto ao CNJ, em referência na inicial do presente Pedido de Providências, Processo nº 200910000039601, impugnou ato administrativo expedido com a finalidade de otimizar a prestação jurisdicional exclusivamente na Comarca de Campo Maior-PI, o qual optou por considerar necessitado para fins de obtenção do benefício da assistência judiciária apenas aqueles cuja situação econômica não lhes permita pagar as custas do processo e os honorários advocatícios e que estejam assistidos pela Defensoria Pública.

A decisão, por sua vez, sob o fundamento de que a opção pela assistência jurídica por advogado contratado não é suficiente para afastar a justiça gratuita, na linha de entendimento do Superior Tribunal de Justiça, julgou procedente o pedido formulado, desconstituindo os itens 1 e 2, do Capítulo IV, do referido provimento.

Entretanto, a questão que se coloca é se a decisão acima deve ser estendida e observada por todos os magistrados vinculados a este E. Tribunal, devendo esta Corregedoria expedir ato dando ciência da decisão e recomendando





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

que o benefício da gratuidade da justiça seja concedido quando atendidos os requisitos previstos na Lei nº 1.060/50.

Com efeito, a Lei nº 1060/50 estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, exigindo como condição para o exercício do benefício tão somente a afirmação da situação de necessitado, ou seja, que a parte não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família (art. 4º).

Entretanto, a lei não estabeleceu o requisito de forma desmedida. Registrou que a presunção dessa condição é relativa, podendo ser contrariada tanto pela parte adversa, por meio de impugnação, quanto pelo juiz, de ofício, desde que este tenha razões fundadas (arts. 7º e 8º).

Outro ponto importante, que merece ser destacado e está contemplado *expressis verbis* na lei citada, é o que diz respeito ao direito que é assegurado ao necessitado de ser assistido, em juízo, por advogado da sua escolha, *verbis*:

"Art. 5º. O juiz, se não tiver fundadas razões para indeferir o pedido, deverá julgá-lo de plano, motivando ou não o deferimento dentro do prazo de setenta e duas horas.

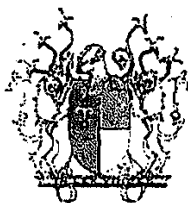
(...)

§ 4º. Será preferido para a defesa da causa o advogado que o interessado indicar e que declare aceitar o encargo.

(...)."

Assim, não deixa de ter direito à assistência judiciária a parte que indicou advogado, não estando obrigada para gozar do benefício a recorrer aos serviços da Defensoria Pública.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Nesse sentido, recentes julgados do Superior Tribunal de Justiça, *ipsis*

verbis:

PROCESSUAL CIVIL. JUSTIÇA GRATUITA. DECLARAÇÃO DE POBREZA. PRESUNÇÃO RELATIVA. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. ADMISSIBILIDADE.

1. A declaração de pobreza, com o intuito de obter os benefícios da assistência judiciária gratuita, goza de presunção relativa, admitindo, portanto, prova em contrário.

2. Para o deferimento da gratuidade de justiça, não pode o juiz se balizar apenas na remuneração auferida, no patrimônio imobiliário, na contratação de advogado particular pelo requerente (gratuidade de justiça difere de assistência judiciária), ou seja, apenas nas suas receitas. Imprescindível fazer o cotejo das condições econômico-financeiras com as despesas correntes utilizadas para preservar o sustento próprio e o da família.

3. Dessa forma, o magistrado, ao analisar o pedido de gratuidade, nos termos do art. 5º da Lei 1.060/1950, perquirirá sobre as reais condições econômico-financeiras do requerente, podendo solicitar que comprove nos autos que não pode arcar com as despesas processuais e com os honorários de sucumbência. Precedentes do STJ.

4. Agravo Regimental não provido.

(AgRg no AREsp 257.029/RS, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 05/02/2013, DJe 15/02/2013)

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO MONITÓRIA. COBRANÇA DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS. CONTRATANTE QUE LITIGARA SOB A PROTEÇÃO DA JUSTIÇA GRATUITA. IRRELEVÂNCIA. VERBA QUE NÃO É ALCANÇADA PELOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA LEI N. 1.060/50.

1. "Nada impede a parte de obter os benefícios da assistência judiciária e ser representada por advogado particular que indique, hipótese em que, havendo a celebração de contrato com previsão de pagamento de honorários ad exito, estes serão devidos, independentemente da sua situação econômica ser modificada pelo resultado final da ação, não se aplicando a isenção prevista no art.3º, V, da Lei nº 1.060/50, presumindo-se que a esta renunciou" (REsp 1.153.163/RS, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 26/6/2012, DJe 2/8/2012).

2. Entendimento contrário tem a virtualidade de fazer com que a decisão que concede a gratuidade de justiça apanhe ato extraprocessual e pretérito, qual seja o próprio contrato celebrado entre o advogado e o cliente, interpretação que vulnera a cláusula de sobredireito da intangibilidade do ato jurídico perfeito (CF/88, art. 5º, inciso XXXVI; LINDB, art. 6º).

3. Ademais, estender os benefícios da justiça gratuita aos honorários contratuais, retirando do causídico a merecida remuneração pelo serviço prestado, não viabiliza,





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

absolutamente, maior acesso do hipossuficiente ao Judiciário. Antes, dificulta-o, pois não haverá advogado que aceitará patrocinar os interesses de necessitados para ser remunerado posteriormente com amparo em cláusula contratual ad exitum, circunstância que, a um só tempo, também fomentará a procura pelas Defensorias Públicas, com inegável prejuízo à coletividade de pessoas - igualmente necessitadas - que delas precisam.

4. Recurso especial provido.

(Resp 1065782/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 07/03/2013, DJe 22/03/2013)

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO ORDINÁRIA. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. VIOLAÇÃO A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. ANÁLISE. IMPOSSIBILIDADE. COMPETÊNCIA DO STF. DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS DO REQUERENTE. PRESUNÇÃO IURIS TANTUM. CONTRARIEDADE. PARTE ADVERSA E JUIZ, DE OFÍCIO, DECORRENTE DE FUNDADAS RAZÕES. CRITÉRIOS OBJETIVOS.

1. Trata-se de recurso especial cuja controvérsia orbita em torno da concessão do benefício da gratuidade de justiça.

2. O STJ, em sede de recurso especial, conforme delimitação de competência estabelecida pelo artigo 105, III, da Constituição Federal de 1988, destina-se a uniformizar a interpretação do direito infraconstitucional federal, razão pela qual é defeso, em seu bojo, o exame de matéria constitucional, cuja competência é do STF.

3. Há violação dos artigos 2º e 4º da Lei n. 1.060/50, quando os critérios utilizados pelo magistrado para indeferir o benefício revestem-se de caráter subjetivo, ou seja, criados pelo próprio julgador, e pelos quais não se consegue inferir se o pagamento pelo Jurisdicionado das despesas com o processo e dos honorários irá ou não prejudicar o seu sustento e o de sua família.

4. A constatação da condição de necessitado e a declaração da falta de condições para pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios erigem presunção relativa em favor do requerente, uma vez que esta pode ser contrariada tanto pela parte adversa quanto pelo juiz, de ofício, desde que este tenha razões fundadas.

5. Para o indeferimento da gratuidade de justiça, conforme disposto no artigo 5º da Lei n. 1.060/50, o magistrado, ao analisar o pedido, perquirirá sobre as reais condições econômico-financeiras do requerente, podendo solicitar que comprove nos autos que não pode arcar com as despesas processuais e com os honorários de sucumbência. Isso porque, a fundamentação para a desconstituição da presunção estabelecida pela lei de gratuidade de justiça exige perquirir, in concreto, a atual situação financeira do requerente.

6. No caso dos autos, os elementos utilizados pelas instâncias de origem para indeferir o pedido de justiça gratuita foram: a remuneração percebida e a contratação de advogado particular. Tais elementos não são suficientes para se concluir que os recorrentes detêm condições de arcar com as despesas processuais e honorários de sucumbência sem prejuízo dos próprios sustentos e os de suas respectivas famílias.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

7. Recurso especial provido, para cassar o acórdão de origem por falta de fundamentação, a fim de que seja apreciado o pedido de gratuidade de justiça nos termos dos artigos 4º e 5º da Lei n.1.060/50. (REsp 1196941/SP, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 15/03/2011, DJe 23/03/2011) (Grifos nosso)

Destarte, na esteira dos precedentes acima transcritos, para que a parte goze dos benefícios da assistência judiciária gratuita independe do fato de estar assistida por membro da Defensoria Pública ou por advogado particular. Para tanto, bastará uma simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de arcar com as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou da família, podendo, contudo, tal afirmação ser contrariada tanto pela parte adversa quanto pelo juiz, na forma prevista na lei que rege a matéria.

Cumpre, ainda, ressaltar que a Lei 1060/50 foi recepcionada pela Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, inciso LXXIV, como direito fundamental: "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos".

Ademais, limitar o acesso à assistência jurídica gratuita àqueles que estiverem assistidos pela Defensoria Pública restringe direitos, violando o direito fundamental de pleno acesso à Justiça, e ofende o Princípio da Reserva Legal, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXV, 22, inciso I, 24, inciso XI, da Constituição Federal, *verbis*:

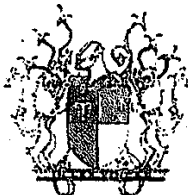
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar
concorrentemente sobre:
XI - procedimentos em matéria processual;

Finalmente, diante do exposto, somos pelo DEFERIMENTO do pedido, no sentido de que seja expedido por esta CGJ/PI ato administrativo orientando os magistrados que para concessão do benefício da assistência judiciária seja exigido da parte apenas a presença do estado de pobreza, ou seja, a impossibilidade de arcar com as custas do processo e honorários advocatícios, não importando a qualidade do advogado, se público ou particular, nos termos previstos na Lei nº 1050/60 e conforme precedentes do C. Superior Tribunal de Justiça e do Conselho Nacional de Justiça.

É o parecer, sob censura.

Teresina (PI), 29 de abril de 2013.

BEL. PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS
Consultor Jurídico da CGJ/PI



GT, em 09.05.2013

Agora o subscrito
Parece, de Conselho
Técnico de Engenharia
Civil de Minas G. para
atendimento - que se
necessário, para
o fim de
Tr





Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública
Delegacia Geral de Polícia Civil
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência

279 v. 1.0

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 100203.000046/2019-05

Unidade de Registro: GERÊNCIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA

Resp. pelo Registro: João Ribeiro Da Silva Neto

Data/Hora: 04/01/2019 - 10:13

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade Policial Responsável

DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO

Tipo Local

VIA PÚBLICA

Município

TERESINA

Endereço

AV JOSUE DE MOURA SANTOS, Nº:

Complemento

515372

Data/Hora

04/11/2018 - 20:00

Bairro

CIDADE JARDIM

Ponto de Referência



DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

Nome: JURANDIR HONORATO DA SILVA

RG: 2005024 SSP PI

Mãe: FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

Endereço: RUA DOM CAMILO, Nº 1356

Complemento: VILA MEIO NORTE

Bairro: CIDADE JARDIM

Cidade: TERESINA

Telefone(s): 86-9440-9357

Tipo Envolv.: VITIMA/Notificante

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

08 ABR 2019

GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro-Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA

Natureza(s) da Ocorrência

1 - Lesão corporal culposa no trânsito (Art. 303 do CTB).

RELATO DA OCORRÊNCIA

INFORMA O DECLARANTE QUE TRAFEGAVA PELA AV. JOSUE DE MOURA SANTOS PILOTANDO A MOTOCICLETA YAMAHA FACTOR YBR, COR ROXA, PLACA ODY-3625, CHASSIS 9C6KE1520B0044561, RENAVAM 333554558, ANO E MODELO 2011, EMPLACADA EM NOME DE WANDERSON CLEITON BEZERRA CARVALHO, QUANDO FOI COLHIDO POR UM FOX, COR PRETA, PLACAS NÃO IDENTIFICADAS. AFIRMA AINDA QUE FOI SOCORRIDO PELO SAMU E LEVADO PARA O HUT ONDE RECEBEU ATENDIMENTO MÉDICO.

João Ribeiro Da Silva Neto - Mat. 1084445
AGENTE DE POLÍCIA

JURANDIR HONORATO DA SILVA - Notificante
Responsável pela Informação

Delegado de Polícia





Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Teresina

REGISTRO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Serviço Móvel de Atendimento de Urgência - SAMU



SAMU
192

Dados do Chamado	01 N° do chamado	02 Data do chamado	03 PRO (código)	04 Saída do PA	05 Chegada ao local
	06 Saída do local	07 Chegada ao 1º hospital	08 Saída do 1º hospital	09 Chegada ao 2º Hospital	
Local da Ocorrência	10 Endereço	11 Bairro	12 Município-UF	Código IBGE	
	13 Ponto de referência				
Dados do Paciente	14 Nome	15 Sexo	1 - Masculino 2 - Feminino 9 - Ignorado		
	16 Idade	17 Indícios de ingestão de bebida alcoólica?	1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado		
Tipo de Ocorrência	18 Tipo de ocorrência	16 - Outros			
	19 Vítima	20 Meio de locomoção	21 Outra parte envolvida	22 Equipamentos de segurança	
Acidente de Transporte	23 Glasgow =	RESPOSTA VERBAL	RESPOSTA MOTORA	24 Sinais Vitais	25 Local da lesão
	26 Pupilas	27 Pulso	28 Sangramento	29 Escala de Dor	30 Fratura
Assistência	31 Procedimentos realizados	32 Hospital de Destino	33 Condições de entrada	34 Óbito	
	35 Observações Interdisciplinar				

0:27.11.2011

Socorristas
Médico
AE/TE

Enfermeiro
Condutor

Declaração do proprietário do veículo

Eu, WANDERSON CLEITON BEZERRA CARVALHO

RG nº 2.883-547, data de expedição 29/09/136

Órgão SSP-PI, portador do CPF nº.

036.417.423-40, com domicílio na cidade.

De TERESINA no Estado de PIAUÍ

Onde resido na (Rua / Avenida / Estrada)

R. FOGO PAGOR (VELA MEIA NORTE)

nº 1394 complemento PEDRA MOLE

Declaro, sob as penas da lei, que o veículo abaixo mencionado é (era) de

Minha propriedade na data do acidente ocorrido com a vítima

Jurondir Honorato da Silva o condutor

Era Jurondir Honorato da Silva

Veículo: MOTO

Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR 125 K

Ano: 2011

Placa: ODY-3625

Chassi: 9CGKEL520B0044561

Data do acidente: 04.11.18

Local e Data: TERESINA 08 NOVEMBRO 2018

Wanderson Cleiton Bezerra Carvalho

Assinatura do Declarante

Assinatura do condutor (caso seja um terceiro que não a vítima Reclamante do sinistro)

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Denis do Vale Barreto
Escritor Autorizado
Teresina-PI

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriothsampaio.com.br

RECONHECIDO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE: WANDERSON CLEITON BEZERRA CARVALHO, DOU FE EM TESTE DA VERDADE, TERESINA-PI 03/11/2018. Emol: 3,71 T: 0,74 Selo: 0,26 Total: 4,71 Selo: ABK 45821 (FA20P246)

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escritor Autorizado

☐ Tabelião ☒ Escritor autorizado



Alta



HOSPITAL
DE URGÊNCIA
DE TERESINA

NOME DO PACIENTE: Francier Honorato da Silva
NÚMERO DO PRONTUÁRIO: 243947

SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO - SAME
"O HOSPITAL SÓ EXPEDIRÁ CÓPIA DE PRONTUÁRIO UMA VEZ, CABENDO AO
INTERESSADO REPRODUZIR CÓPIAS NECESSÁRIAS
À SUA UTILIZAÇÃO".



**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

BOLETIM DE ENTRADA (BE)NMEC 15:30
14/1/19

Imp: 14/01/2019 09:24:20

(User: CAIO VAZ)

(Estação: GESS002)

DADOS DO PACIENTE:

Nome: JURANDIR HONORATO DA SILVA		Prontuário: 243947
Mãe: FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO	Pai: NAO DECLARADO	
End.Resid.: RUA JOAO CAMILO QD 14 CASA 40 VILA MEIO NORTE - VILA MEIO NORTE - TERESINA - PI - CEP:		
Nascimento: 31/05/1973	Idade: 45a7m14d	Sexo: Masculino Fone: 86- 9530-1895
Responsável: JURANDIR HONORATO DA SILVA		CNS: 898003965205287
Profissão: SERVENTE		Documento: RG: 2.005.024 - SSP PI
G. Instrução: Médio Incompleto		E.Civil: Solteiro(a)
End.Local.: - - -		

DADOS DO ATENDIMENTO:

Código: 702756	Entrada: 14/01/2019 09:15:40	Convênio: S U S	Proced: 0301060029
Motivo da Procura (Conforme Paciente/Acomp): DOR MEMBROS INFERIORES			

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

Sinal/Sintoma de Apresentação:	Classificação:	Cor:
		Indefinido
Breve História Clas. Risco:		
		?

SSVV: (Hora: ____:____)				
Peso: 0,00 Kg	Altura: 0,00 M	IMC: 0,00 Kg/m2	Pulso: bpm	Pressão: mmHg
Queixa Principal / Dados Clinicos / Conduta: paciente com relato de trauma na perna esquerda em pós op recente relata instabilidade em local da fratura rx				
Diagnóstico Inicial: Fratura da diáfise da tíbia				CID: s822
Exames Complementares:				
Prescrição Médica:				
Motivo da Alta/Encerramento: Observação (Adulto)				
DATA: / / HORA:				

Assinatura Paciente ou Responsável

CAIO VAZ DE OLIVEIRA NETO
CRM PI 3054 Em: 14/01/2019 09:24:19



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA PROF. ZENON ROCHA
SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLÓGICA

RELATÓRIO DE OPERAÇÃO
centro cirúrgico

Nome do Paciente	Joaquim Honorato do Silveira		
Diagnóstico pré-operatório	Reforço T. Ilio		
Operação - Tipo	Reparo de fútem - fixação de placa		
Cirurgião	Dr. Caio Vaz de Oliveira Neto Médico Ortopedista CRM-PI: 3054	1º Assistente	Lucas
2º Assistente		3º Assistente	
Instrumentador(a)	Marcia Gomes	Anestesista	João Filho
Anestésico(a)	Neococina pesada		
Data da Operação	15/01/19	Início	8.00h
		Fim	9.00h
agnóstico Pós-operatório	Sem lesão		

Relatório Imediato do Patologista

Acidente Durante a Operação

Reforço da fixação do T. Ili e colocado no fôo do fôo

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO
(Técnica, Ligadura, Suturas, Drenagem, Fechamento)

- Reparo de fútem - Anestesia, Antinepric
- Realização de fútem e ampliação
- Placa - Reforço de placa
- Anestesia do fôo - fixação de placa
- Reparo de fútem e ampliação - Reparo
- Anestesia - fútem Anestesia

Dr. Caio Vaz de Oliveira Neto
Médico Ortopedista
CRM-PI: 3054

Mod. 76 HUT





PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Fundação Municipal de Saúde

Fls Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

BOLETIM DE CONTROLE DE CENTRO CIRÚRGICO

DATA 15/01/19

NOME DO PACIENTE:	Jurandir Flomato do Silva	PRONTUÁRIO Nº:	
DIAGNÓSTICO:	Reforço Tm (E)	CIRURGIA:	Reparo Cirurgico
ANESTESIA:	kgm	Nº DA SALA:	02
CIRURGIÃO:	Dr. Caio Vaz de Oliveira Neto	CPF Nº:	
AUXILIAR:	Médico Ortopedista	CPF Nº:	
ANESTESISTA:	CRM-PI: 3854	CPF Nº:	
INSTRUMENTADORA:	Marcia Gomes	CPF Nº:	

MATERIAL DE CONSUMO

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO
AGULHA 25x8	UNID.	02		LÂMINA DE BISTURI	UNID.	02	
AGULHA 30x8	UNID.	02		LUVA Nº 3.0x15	PAR	02	cada
AGULHA 40x12	UNID.	02		LUVA Nº 6.15x10	PAR	02	cada
AGULHA RAQUE	UNID.	01		LUVA DE PROCEDIMENTO	PAR	04	
ÁLCOOL 70%	ML	200		PVPI DE GERMANTE	ML	100	
ALGODÃO	BOLA	02		PVPI TÓPICO	ML	50	
ÁGUA OXIGENADA	ML	100		PVPI TINTURA	ML		
COMPRESSA	PAC.	04		SERINGA 20CC	UNID.	01	
EQUIPO MACRO-GOTA	UNID.	01		SERINGA 10CC	UNID.	01	
ESPARADRAPO	CM	60		SERINGA 5CC	UNID.	01	
ESCALPE Nº	UNID.			SERINGA 3CC	UNID.		
FORMOL	ML			SORO FISIOLÓGICO	FRASCO	03	
GASES	PAC.	03		SONDA URETRAL	UNID.		
JELCO Nº 20	UNID.	01		Qrepcm	11	02	
FIOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	OCORRÊNCIA: 			
CAT.GUT.SIMPLES C/AG.							
CAT.GUT.SIMPLES S/AG.							
CAT.GUT.CROMADO C/AG.							
CAT.GUT.CROMADO S/AG.							
ALCOFIL							
MONONYLON	2-0	03					
FITA UMBILICAL				ENFERMARIA:			
VICRYL	01	02		CIRCULANTE: Benedito			
PROLENE							





Fundação Municipal de Saúde

PRESCRIÇÃO MÉDICA

103

NOME DO PACIENTE	PRONTUÁRIO	CLÍNICA	ENF. OU AP	LEITO	MÉDICO ASSISTENTE
JURANDIR HONORATO DA SILVA	243947	Ortopédica			
DATA/HORA CÓDIGO	PRESCRIÇÃO MÉDICA				
	REFRATURA DA TIBIA ESQ		HORÁRIOS		OBSERVAÇÕES / ALERGIAS
14/01/19					10:20 - PRATICA DO PT.
	Visto Médico Assistente Ana Paula Kato - CRM-PI 3954				EUPRECO. POR MOTOCICLISTA
1	DIETA LIVRE				1000 GUEXOS NO DIA
2	SF 0.9% 1000 ml EV P/ 24H				1000
3	DIPIRONA 1G EV DIL 6/6H				1000
5	TENOXICAM 20MG DIL EV 12/12H				1000
6	TRAMADOL 100MG DIL EV 12/12H (SOS)				1000
7	CCGG				1000
8	CEFALOTINA 1 G EV 6/6H				1000
	CIRURGIA AMANHÃ DR. CAIO				1000
	Dr. Caio Vaz de Oliveira Neto Médico Ortopedista CRM-PI. 3954				1000



LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1-Nome do estabelecimento solicitante: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	2-CNES 5828856	Código da Internação:
3-Nome do estabelecimento executante: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	4-CNES 5828856	226420

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

5-Nome: JURANDIR HONORATO DA SILVA	6 - Prontuário: 243947		
7-CNS: 898003965205287	8-Nascimento: 31/05/1973	9-Sexo: Masculino	RG: 2.005.024 - SSP PI
1-Mãe: FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO	12-Fone: 86- 9530-1895		
13-Resp: JURANDIR HONORATO DA SILVA	14-Cor: Sem Informação		
15-Ender: RUA JOAO CAMILO QD 14 CASA 40 VILA MEIO NORTE - VILA MEIO NORTE - CEP: 64000-020			
16-Munic: TERESINA	17-Cod.IBGE: 221100	18-UF: PI	19-CEP: 64000-020

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

20 - Principais sinais e sintomas clínicos: <i>Fratura exposta tibia E após traum.</i>			
21 - Condições que justificam a internação: <i>An. ac.</i>			
22 - Principais resultados de provas diagnósticas (Resultado de exames realizados): <i>RX</i>			
23-Diagnóstico Inicial: Fratura da diáfise da tibia	24-CID Prin: S822	25-CID Sec.: 	26-CID C.Ass.:

PROCEDIMENTO SOLICITADO

28-Cod.Proced.: 0408050500	27-Procedimento Solicitado: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA	Tempo SUS 4	
29-Clinica:	30-Caráter: Ident.: 02	31-Docum.: 01	32-Doc. Méd. Solic.: CPF 762.451.793-00
33-Nome Profissional Solicitante/Assistente: CLAUDIO AURELIO NOGUEIRA DOS SANTOS	34-Data Solicitação: 04/11/2018	35-Ass.Carimbo (Rg.Conselho): <i>[Assinatura]</i>	

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

36-() Acidente de Trânsito	39-CNPJ Seguradora:	40-No.Bilhete:	41-Série:
37-() Acidente Trabalho Típico	42-CNPJ Empresa:	43-CNAE Empresa:	44-CBOR:
38-() Acidente Trabalho Trajeto			
45 - Vínculo com a Previdência: () Empregado () Empregador () Autônomo () Desempregado () Aposentado () Não Segurado			

AUTORIZAÇÃO

46 - Nome do Profissional Autorizador: <i>Joana L. Mendes de Mesquita</i>	47-Data Autorização: <i>04/11/2018</i>	48-Documento: () CNS () CPF	49-Num. Documento:
51 - Assinatura Paciente ou Responsável:		Usuário: (LAYLA MORAIS) Consulta Local: 692310 Consulta SUS: Impressão: 04/11/2018 22:41:12	



**LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE
INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR**

Nº LAUDO: 146297

AIH: 2218101802664



IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO SOLICITANTE

HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT

CNES
5828856

ESTABELECIMENTO EXECUTANTE

HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT

CNES
5828856

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

CARTÃO SUS

NOME DO PACIENTE

JURANDIR HONORATO DA SILVA

NASCIMENTO SEXO PRONTUÁRIO

31/05/1973

M

243947

DOCUMENTO CPF

TELEFONE

NOME DA MÃE

FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO

RESPONSÁVEL

JURANDIR HONORATO DA SILVA

CEP

ENDEREÇO - LOGRADOURO

NUMERO / LOTE

1715

BAIRRO

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO

TERESINA

UF

VILA MEIO NORTE

PI

LAUDO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLINICOS

FRATURA EXPOSTA DE TIBIA E

CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO

PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADO DOS EXAMES REALIZADOS)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CID 10 PRINCIPAL / DIAGNÓSTICO INICIAL
S822 - FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA

CID 10 SECUNDARIO

CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

PROCEDIMENTO SOLICITADO

COD/DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

0408050500 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA

LEITO/CLÍNICA

ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA

PROFISSIONAL SOLICITANTE (ASSINATURA/CARIMBO(Nº DO CONSELHO))

CARÁTER

URGENCIA

DATA SOLICITAÇÃO

04/11/2018

CLAUDIO AURELIO NOGUEIRA DOS SANTOS

CPF: 76245179300

CRM:

DATA ADMISSÃO

04/11/2018 21:15

DATA ALTA

06/11/2018 09:00

MOTIVO ALTA

MELHORADO

CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIA)

TIPO ACIDENTE CNPJ SEGURADORA Nº DO BILHETE SÉRIE CNPJ DA EMPRESA CNAE EMPRESA CBOR NATUREZA DA LESÃO

AUTORIZAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA "NÃO" AUTORIZAÇÃO

PROFISSIONAL AUTORIZADOR (ASSINATURA E CARIMBO(Nº DO CONSELHO))

JOSE DE RIBAMAR SANTOS FILHO
CPF: 37320645300

CRM:

DATA ANALISE: 04/11/2018 23:01:05

NOME DO PROFISSIONAL / PARECER CONTROLE AVALIAÇÃO / AUDITORIA

CPF

CRM

DATA ANALISE

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL:

Joana Luísa Mendes de Macquita
Matrícula: 47390
SAME - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL

ank

1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Fundação Municipal de Saúde

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

BOLETIM DE CONTROLE DE CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO

DATA 04/11/2018

NOME DO PACIENTE: <u>João Carlos Honorato de Sá</u>	PRONTUÁRIO Nº: <u>243947</u>
DIAGNÓSTICO: <u>Fratura fêmur E</u>	CIRURGIA: <u>Fratura Tibial</u>
ANESTESIA: <u>Raque</u>	Nº DA SALA: <u>05</u>
CIRURGIÃO: <u>Cláudio</u>	CPF Nº: _____
AUXILIAR: _____	CPF Nº: _____
ANESTESIA: <u>Valter</u>	CPF Nº: _____
INSTRUMENTADORA: <u>Ana Graciosa</u>	CPF Nº: _____

MATERIAL DE CONSUMO

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO
AGULHA 25X8	UNID.	01		LÂMINA DE BISTURI 24	UNID.	02	
AGULHA 30X8	UNID.	01		LUVA Nº 7.5	PAR	04	
AGULHA 40X12	UNID.	02		LUVA Nº 6.5	PAR	03	
AGULHA RAQUE	UNID.	01		LUVA DE PROCEDIMENTO	PAR	08	
ALCOOL 70%	ML	150		PVPI DE GERMANTE	ML	100	
ALGODÃO	BOLA			PVPI TÓPICO	ML	100	
ÁGUA OXIGENADA	ML			PVPI TINTURA	ML		
COMPRESSA	PAC.	05		SERINGA 20CC	UNID.	01	
EQUIPO MACRO-GOTA	UNID.			SERINGA 10CC	UNID.	02	
ESPARADRAPO	CM	30		SERINGA 5CC	UNID.	01	
ESCALPE Nº	UNID.			SERINGA 3CC	UNID.		
FORMOL	ML			SORO FISIOLÓGICO	FRASCO	06	
GASES	PAC.	06		SONDA URETRAL	UNID.		
JELCO Nº	UNID.			usecus			
FIOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	OCORRÊNCIA			
CAT. GUT. SIMPLES C/AG				curson	un	03	
CAT. GUT. SIMPLES S/AG.				alutresoles	un	05	
CAT. GUT. CROMADO C/AG							
CAT. GUT. CROMADO S/AG							
ALCOFIL							
MONONYLON 2.0	un	02					
FITA UMBILICAL				ENFERMARIA: <u>Joana Luiza Mendes de Mesquita</u>			
VICRYL				Matrícula: <u>47390</u>			
PROLENE				CIRCULANTE: <u>SAME - HUT</u>			
				<u>CONFERE COM O ORIGINAL</u>			

MOD - 094





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA PROF. ZENON ROCHA
SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLÓGICA

RELATÓRIO DE OPERAÇÃO
centro cirúrgico

Nome do Paciente: *Jurandir Honorato da Silva*

Diagnóstico pré-operatório: *Fratura tibia E*

Operação - Tipo: *LMP + Osteossíntese (Fix. externa)*

Cirurgião: *Dr. Jurandir* 1º Assistente

2º Assistente 3º Assistente

Instrumentador(a): *Ana Cláudia* Anestesista: *Vagner* Anestesia: *Raquel*

Anestésico(a)

Data da Operação: *04/11/18* Início Fim

Diagnóstico Pós-operatório

Relatório Imediato do Patologista

Acidente Durante a Operação

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO
(Técnica, Ligadura, Suturas, Drenagem, Fechamento)

- 1) P.O. em D.O.H. sob anestesia.
- 2) Anupia + Antipia + lavagem externa
- 3) Laveo abundante com SFO, 9%.
- 4) Redução de fratura e fixação com fixadores externos bipolares
- 5) Sutura + Curativo

Dr. Jurandir
Ortopedia e Traumatologia
CRM - MA 5521

Joana Lúcia Mendes da Mesquita
Matrícula: 77390
SAME - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL

Mod. 76 HUT





FICHA DE ANESTESIA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA PROF. ZENON ROCHA
SERVIÇO DE ANESTESIANome: João dos Monizetes da Silva Sala: _____

Alergia: _____

Data: _____

Procedimento: Tratamento de fratura de fêmur Cirurgião: Claudio

Observações: _____

Agentes	Unid	15	30	45	15	30	45	15	30	45	15	30	45
1													
2	BUPI (P)	15											
3	Marburo	30											
4	Fentanyl	20											
5													
6	Dexmedetomidina	10											
7	Clonazepam	2											
8	Clonazepam	4											
9													
10													
11													
12													
13													
gênio													
AR/N2O													
Volatil	%												

Acesso Vascular

- ☐ Periférico _____
- Cat. Venoso nº ____ G
- ☐ Dificuldade aces. venoso
- Gastos ____ cateteres
- ☐ Central _____

Via Aérea

- ☒ Cateter nasal
- ☐ IOT nº ____
- ☐ LMA nº ____

Monitorização:

- ☒ Cardioscopia
- ☒ PANI
- ☒ Oxímetro de pulso
- ☐ ETCO2
- ☐ Outros

Anestesia:

- ☐ Geral Venosa
- ☐ Geral Balanceada
- ☐ Raqui-anestesia
- ☐ Peridural
- ☐ Bloqueio Periférico
- ☐ Outros

Decúbito: _____

94 - 100%

SPO2 (%)	
ETCO2 (mmHg)	
Aces. Venoso	
Aces. Venoso	
Diurese	
Perdas Sanguíneas	

Joana Luísa Mendes de Mesquita
Matrícula: 47390
SAMT-HUT
CONFERE COM O ORIGINAL

Descrição da Anestesia:

A + A + Raqui (L3-L4) AG 26 G CLR + SCG

Valter M. Simedea Filho
Anestesiologista
CRM-PI 5079

Anestesiologista





PACIENTE - Nome: Gerandir Honorato de Silva

Nº AIH:

Nº do Prontuário: 243947 Data da Internação: / /

Procedimento Médico Realizado: _____

Indicador de Compatibilidade: _____

MÉDICO RESPONSÁVEL - Nome: _____

CRM Nº _____ CPF Nº _____

DATA DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL: 04/11/18 DATA DA ALTA: ___/___/___

Comunicamos ao Fornecedor acima que utilizamos o (s) material (is) aqui discriminado do paciente retro citado.

Gerresino 04 de Noviembre de 2018

Nome do Hospital: _____

C.N.P.J: _____

Assinatura: _____

Cargo: _____

Nome: _____

Joana Luísa Mendes de Mesquita
Matricula: 47390
SAME - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL





**LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E OU MUDANÇA
DE PROCEDIMENTO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR**

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1-Nome do estabelecimento solicitante: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	2-CNES 5828856	Código da Internação:
3-Nome do estabelecimento executante: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	4-CNES 5828856	226420

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

5-Nome: JURANDIR HONORATO DA SILVA	6 - Prontuário: 243947		
7-CNS: 898003965205287	8-Nascimento: 31/05/1973	9-Sexo: Masculino	RG: 2.005.024- SSP
11-Mãe: FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO	12-Fone: 86- 9530-1895		
13-Resp: JURANDIR HONORATO DA SILVA	14-Fone: 86- 9530-1895		
15-Ender: RUA JOAO CAMILO QD 14 CASA 40 VILA MEIO NORTE - VILA MEIO NORTE - CEP: 64000-020	17-Cod.IBGE: 221100	18-UF: PI	19-CEP: 64000-020
16-Munic: TERESINA			

SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

31-Cod.Proced.Princip. 0408050500	30 - Procedimento Principal / Descrição: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA	Quant. Soli- citada: 1
31-Cod.Procedi- mento Especial 0702030406	32 - Descrição do Procedimento Especial: FIXADOR EXTERNO LINEAR	
Fornecedor da OPM: PIMMES		

38-Profissional Responsável: CLAUDIO AURELIO NOGUEIRA DOS SANTOS	40-Tp. Documento: CPF	41-Ass. Carimbo Med. Sol. (CRM)
39-Data Solicitação: 04/11/2018	40-No.Doc. Méd. Solic.: 762.451.793-00	

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

Fratura exposta tibia e

AUTORIZAÇÃO

46 - Nome do Profissional Autorizador:	47-Data Autorização: / /	48-CNS/CPF:
51-Justificativa da 'NÃO' autorização:	49-Ass.Carimbo (Rg.Conselho)	

50. Nome do Profissional/parecer controle de avaliação/auditoria	51-Data Autorização: / /	52-CNS/CPF: 170118 S. Moura Marcos Aurélio FMS - Teresina 17026395120000 (Rg.Conselho) (LAYLA MORAIS)
---	------------------------------------	---



Joana Luisa Mendes de Mesquita
Matricula: 47390
SAMH - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL





HOSP() DE URGÊNCIA

PRESCRIÇÃO MÉDICA

W0447601 79

MÉDICO ASSISTENTE

Joana Luisa Mendes da Mesquita
Matrícula: 47890
SAME - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL

Dr. Paulo Henrique L. Pinho
Otorrinolaringologista

Dr. Yurij Jivago Félix	Dr. Ricardo S. Valença	Dr. Paulo H. L. Pessoa Filho
Ortopedia e Traumatologia / Ortopedia e Traumatologia	Ortopedia e Traumatologia / Ortopedia e Traumatologia	Ortopedia e Traumatologia / Ortopedia e Traumatologia

CRM3415-TEOT10029	/	CRMP12308	/	CRM3766-TEOT11305	/	CRM3357
-------------------	---	-----------	---	-------------------	---	---------



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 12/01/2020 11:44:14
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011211441380200000007481932>
 Número do documento: 20011211441380200000007481932



UNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
IRGÊNCIA DE TERESINA - HUT

HOSPITAL DA

PRESCRIÇÃO MÉDICA

Resimodu
[Signature]

NOME DO PACIENTE <i>Surandir Honorato da Silva</i>		PRONTUÁRIO <i>243942</i>	CLÍNICA Ortopédica	ENF. OU AP <i>2341EXT</i>	LEITO <i>2341EXT</i>	MÉDICO ASSISTENTE
DATA/HORA CÓDIGO		RELATÓRIO DE ENFERMAGEM				
		PRESCRIÇÃO MÉDICA		HORÁRIOS	OBSERVAÇÕES	
		<i>POC Far. + 1/2h</i>			<i>08:25 Paciente admitido -</i>	
<i>04/11/18</i>					<i>do na clínica ortopé-</i>	
					<i>do em PO de Koke -</i>	
					<i>meito enxergar com</i>	
1		DIETA ORAL LIVRE			<i>fixação externa. com</i>	
2		SF 0,9% 1000 ml EV AO DIA		<i>2 18 24 36</i>	<i>tiva. Enxergar, evolu-</i>	
3		CEFALOTINA 1G+AD EV 6/6HS		<i>24 36</i>	<i>ado, látego, supuro.</i>	
4		RANITIDINA 50 MG- A AMP + AD, EV, 8/8 h		<i>24 36</i>	<i>reconhece su, NA se</i>	
5		DIPIRONA 1G - 1 AMP + AD EV 6/6 h		<i>24 36</i>	<i>olupa medimen-</i>	
6		TILATIL 20mg - 1 AMP + AD EV 12/12h		<i>24</i>	<i>loso.</i>	
7		TRAMAL 100MG - 1 AMP + 100ML SF 0,9% 8/8H SN			<i>17: opa paciente com</i>	
8		CUIDADOS GERAIS			<i>PA: 182/80 mmHg. P- 83 bpm.</i>	
					<i>11 - Regime.</i>	
0						

Joana Luísa Mendes de Mesquita
Matrícula: 42390
SAME - HUT
CONFERE COM ORIGINAL

P SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM - PÓS - OPERATÓRIO - SRPA

NOME Joana Luísa Mendes de Mesquita IDADE 23 anos DATA 09/11
 HORÁRIO DE ADMISSÃO 23 hs 55 min TIPO DE ANESTESIA () GERAL () RAQUE () BLOQUEIO () PERIDURAL () SEDAÇÃO
 CIRURGIA REALIZADA fratura de fíbula (E) CIRURGIÃO Joana

SINAIS VITAIS	ADMISSÃO	SAÍDA
PRESSÃO ARTERIAL (mmHg)	<u>106 / 72</u>	<u>124 / 59</u>
FREQUÊNCIA CARDÍACA (bpm)	<u>66</u>	<u>76</u>
SATURAÇÃO DE O ₂ (%)	<u>100%</u>	<u>98%</u>
TEMPERATURA AXILAR (°C)		
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (rpm)		
NOME/ MATRÍCULA	<u>Adriana</u>	<u>Joana</u>

ÍNDICE DE ALDRETT-KROULIK		ADMISSÃO	SAÍDA
ATIVIDADE MUSCULAR	Movimenta os quatro membros	2	2 ☒
	Movimenta dois membros	1	1 ☒
	É incapaz de mover os membros voluntariamente ou sob comando	0	0 ☒
RESPIRAÇÃO	É capaz de respirar profundamente ou de tossir livremente	2	2 ☒
	Apresenta dispnéia ou limitação da respiração	1	1 ☒
	Tem apnéia	0	0 ☒
CIRCULAÇÃO	PA em 20% do nível pré-anestésico	2	2 ☒
	PA em 20-49% do nível anestésico	1	1 ☒
	PA em 50% do nível pré-anestésico	0	0 ☒
CONSCIÊNCIA	Esta lúcido e orientado no tempo e espaço	2	2 ☒
	Desperta, se solicitado	1	1 ☒
	Não responde	0	0 ☒
SATURAÇÃO O ₂	É capaz de manter saturação de O ₂ maior de 92% respirando em ar ambiente	2	2 ☒
	Necessita de O ₂ para manter saturação maior que 90%	1	1 ☒
	Apresenta saturação de O ₂ menor que 90%, mesmo com suplemento de O ₂	0	0 ☒
ESCALA DE DOR ADMISSÃO		TOTAL <u>09</u>	<u>10</u>
ESCALA DE DOR ALTA		ASS. <u>Joana</u>	Kiênia Freire Parentes ENFERMEIRA COREN-PI: 484025

() Sonda Vesical	() Dreno de Sucção	() Dreno Torácico	() DVE	() Colostomia	Sonda () Nasog () Nasoe
hs mL	hs mL	hs mL	hs mL		
hs mL	hs mL	hs mL	hs mL		

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM:

23:55 - Admitida em R.P.A. no PA de 4to andar de fratura de fíbula com fixação externa. Condição estável, sem epeto de respiração. Sinais vitais: 106/72, 66, 100%, 37,34.

07:30 Alta, recuperado.

Kiênia Freire Parentes
ENFERMEIRA
COREN-PI: 484025

Joana Luísa Mendes de Mesquita
Matrícula: 47390
SAME - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESCRIÇÃO MÉDICA

ENCAMINHAMENTO [] EXTERNO [] SALA DE GESSO [] IMAGENS E GRÁFICOS []

[] [] [] [] EMERGÊNCIA PED. UTI: [] PED [] NEURO [] GERAL [] [] QUEIM. CLÍNICA: [] PED [] DORT [] NEU [] CIR [] MÉD



**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **JURANDIR HONORATO DA SILVA** (Prontuário: 243947)
Endereço: RUA JOAO CAMILO QD 14 CASA 40 VILA MEIO NORTE - VILA MEIO NORTE - TERESINA - PI CEP: 64000-020
Nascimento: 31/05/1973 Idade: 45a7m9d Sexo: Masculino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 692310
Requisição: 889190 Solicitação: 04/11/2018 Solicitante: FABIO MARCOS DE SOUSA
Controle: 1102458 Convênio: S U S

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204060168

Data Exame: 04/11/2018

PERNA ESQUERDA

O estudo radiológico da perna esquerda foi realizado nas incidências em pa/perfil.
Os seguintes aspectos observados:

- Fraturas cavalgadas no terço proximal da tíbia e fíbula.
- Superfícies e espaços articulares íntegros.
- Partes moles sem alterações.

(LUIS CEZAR)

TERESINA - PI 09/01/2019

VERA LUCIA RIOS ARAUJO

CPF: 227.528.623-34 CRM - 1727

Profissional Responsável

Joana Luisa Mendes de Mesquita
Matricula: 47390
SAMEC HUT
CONFERE COM O ORIGINAL



**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **JURANDIR HONORATO DA SILVA** (Prontuário: 243947)
Endereço: RUA JOAO CAMILO QD 14 CASA 40 VILA MEIO NORTE - VILA MEIO NORTE - TERESINA - PI CEP: 64000-020
Nascimento: 31/05/1973 Idade: 45a7m9d Sexo: Masculino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 692310
Requisição: 889190 Solicitação: 04/11/2018 Solicitante: FABIO MARCOS DE SOUSA
Controle: 1102459 Convênio: S U S

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204060125

Data Exame: 04/11/2018

JOELHO ESQUERDO

O estudo radiológico do joelho esquerdo foi realizado nas incidências em pa/perfil.
Os seguintes aspectos observados:

- Controle pós operatório.
- Fratura alinhada, com fixação metálica, na metáfise distal do rádio.
- Superfícies e espaços articulares íntegros.

(LUIS CEZAR)

TERESINA - PI 09/01/2019

VERA LUCIA RIOS ARAUJO

CPF: 227.528.623-34 CRM - 1727

Profissional Responsável

Joana Luísa Mendes de Mesquita
Matrícula: 47390
SAME - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL



**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **JURANDIR HONORATO DA SILVA (Prontuário: 243947)**
Endereço: RUA JOAO CAMILO QD 14 CASA 40 VILA MEIO NORTE - VILA MEIO NORTE - TERESINA - PI CEP: 64000-020
Nascimento: 31/05/1973 Idade: 45a7m9d Sexo: Masculino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 692310
Requisição: 889190 Solicitação: 04/11/2018 Solicitante: FABIO MARCOS DE SOUSA
Controle: 1102460 Convênio: S U S

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204060117

Data Exame: 04/11/2018

COXA ESQUERDA

O estudo radiológico da coxa esquerda foi realizado nas incidências em pa/perfil. os seguintes aspectos foram observados:

- Estrutura óssea conservada.
- Superfícies e espaços articulares íntegros.
- Partes moles sem alterações.

CONCLUSÃO: Exame Normal.

(LUIS CEZAR)

TERESINA - PI 09/01/2019

VERA LUCIA RIOS ARAUJO

CPF: 227.528.623-34 CRM - 1727

Profissional Responsável

Joana Luísa Mendes de Mesquita
Matrícula: 47390
SAME - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL



**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **JURANDIR HONORATO DA SILVA (Prontuário: 243947)**
Endereço: RUA JOAO CAMILO QD 14 CASA 40 VILA MEIO NORTE - VILA MEIO NORTE - TERESINA - PI CEP: 64000-020
Nascimento: 31/05/1973 Idade: 45a7m24d Sexo: Masculino Origem: INTERNAÇÃO Atendimento: 226420
Requisição: 889293 Solicitação: 05/11/2018 Solicitante: CLAUDIO AURELIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Controle: 1102602 Convênio: S U S CLINICA ORTOPEDICA - P11 ENFERMARIA 234 LEITO 240

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204060095

Data Exame: 05/11/2018

BACIA PA

O estudo radiológico da bacia foi realizado na incidência em PA.
os seguintes aspectos observados:

- Extremidades ósseas e superfícies articulares sem anormalidades.
- Interlinhas articulares preservadas.
- Partes moles sem alterações.

Conclusão: Exame normal.

(JOAO ANTONIO)

TERESINA - PI 24/01/2019

CARLOS AUGUSTO MOURA FE

CPF: 133.903.173-68 CRM PI 1341

Profissional Responsável

Joana Luísa Mendes de Mesquita
Matrícula: 47390
SAME - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL



**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **JURANDIR HONORATO DA SILVA** (Prontuário: 243947)
Endereço: RUA JOAO CAMILO QD 14 CASA 40 VILA MEIO NORTE - VILA MEIO NORTE - TERESINA - PI CEP: 64000-020
Nascimento: 31/05/1973 Idade: 45a7m24d Sexo: Masculino Origem: INTERNAÇÃO Atendimento: 226420
Requisição: 889293 Solicitação: 05/11/2018 Solicitante: CLAUDIO AURELIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Controle: 1102603 Convênio: S U S CLINICA ORTOPEDICA - P11 ENFERMARIA 234 LEITO 240

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204060168

Data Exame: 05/11/2018

PERNA ESQUERDA

O estudo radiológico da perna esquerda foi realizado nas incidências em pa/perfil.
Os seguintes aspectos observados:

- Fratura antiga alinhada e consolidada no platô tibial fixada com placa e parafusos metálicos.
- Fraturas transversas completas recentes desalinhadas na diáfise da tíbia e fíbula.
- Aumento de volume de partes moles.

(JOAO ANTONIO)

TERESINA - PI 24/01/2019

CARLOS AUGUSTO MOURA FE

CPF: 133.903.173-68 CRM PI 1341

Profissional Responsável

Joana Luísa Mendes de Mesquita
Matrícula: 47390
SAME - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL



**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **JURANDIR HONORATO DA SILVA** (Prontuário: 243947)
Endereço: RUA JOAO CAMILO QD 14 CASA 40 VILA MEIO NORTE - VILA MEIO NORTE - TERESINA - PI CEP: 64000-020
Nascimento: 31/05/1973 Idade: 45a7m24d Sexo: Masculino Origem: INTERNAÇÃO Atendimento: 226420
Requisição: 889293 Solicitação: 05/11/2018 Solicitante: CLAUDIO AURELIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Controle: 1102604 Convênio: S U S CLINICA ORTOPEDICA - P11 ENFERMARIA 234 LEITO 240

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204060125

Data Exame: 05/11/2018

JOELHO ESQUERDO

O estudo radiológico do joelho esquerdo foi realizado nas incidências em pa/perfil.
Os seguintes aspectos observados:

- Fratura antiga alinhada e consolidada no platô tibial fixada com placa e parafusos metálicos.
- Aumento de volume de partes moles.

(JOAO ANTONIO)

TERESINA - PI 24/01/2019

CARLOS AUGUSTO MOURA FE

CPF: 133.903.173-68 CRM PI 1341

Profissional Responsável

Joana Luísa Mendes de Mesquita
Matricula: 47380
SAME-SHUT
CONFERE COM O ORIGINAL



**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **JURANDIR HONORATO DA SILVA** (Prontuário: 243947)
Endereço: RUA JOAO CAMILO QD 14 CASA 40 VILA MEIO NORTE - VILA MEIO NORTE - TERESINA - PI CEP: 64000-020
Nascimento: 31/05/1973 Idade: 45a7m7d Sexo: Masculino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 699955
Requisição: 904905 Solicitação: 25/12/2018 Solicitante: FABIO MARCOS DE SOUSA
Controle: 1124950 Convênio: S U S

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204060168

Data Exame: 25/12/2018

PERNA ESQUERDA

O estudo radiológico da perna esquerda foi realizado nas incidências em pa/perfil.
Os seguintes aspectos observados:

- Fratura antiga alinhada e consolidada no platô tibial fixada com placa e parafusos metálicos.
- Fraturas transversas completas recentes alinhadas na diáfise média da tíbia e fíbula.
- Aumento de volume de partes moles.

(JOAO ANTONIO)

TERESINA - PI 07/01/2019

CARLOS AUGUSTO MOURA FE

CPF: 133.903.173-68 CRM PI 1341

Profissional Responsável

Joana Luísa Mendes de Mesquita
Matrícula: 47390
SAME-HUT
CONFERE COM O ORIGINAL



**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **JURANDIR HONORATO DA SILVA (Prontuário: 243947)**
Endereço: RUA JOAO CAMILO QD 14 CASA 40 VILA MEIO NORTE - VILA MEIO NORTE - TERESINA - PI CEP: 64000-020
Nascimento: 31/05/1973 Idade: 45a9m24d Sexo: Masculino Origem: INTERNAÇÃO Atendimento: 229729
Requisição: 905375 Solicitação: 27/12/2018 Solicitante: ARTHUR SAMPAIO SOARES DE SOUSA
Controle: 1125774 Convênio: S U S CLINICA ORTOPEDICA - P11 ENFERMARIA 232 LEITO 233

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204060168

Data Exame: 27/12/2018

PERNA ESQUERDA

O estudo radiológico da perna esquerda foi realizado nas incidências em pa/perfil.
Os seguintes aspectos observados:

- Fraturas na tíbia e fíbula com fixação metálica.
- Partes moles sem particularidades.

Conclusão:

- Fraturas na tíbia e fíbula com fixação metálica.

(IRANDI SILVA)

TERESINA - PI 24/03/2019

GERSON LUIS MEDINA PRADO

CPF: 395.685.043-20 CRM-PI 2687

Profissional Responsável

Joana Luísa Mendes de Mesquita
Matricula: 47390
SAME - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL



**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **JURANDIR HONORATO DA SILVA (Prontuário: 243947)**
Endereço: RUA JOAO CAMILO QD 14 CASA 40 VILA MEIO NORTE - VILA MEIO NORTE - TERESINA - PI CEP: 64000-020
Nascimento: 31/05/1973 Idade: 45a10m5d Sexo: Masculino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 702756
Requisição: 910837 Solicitação: 14/01/2019 Solicitante: CAIO VAZ DE OLIVEIRA NETO
Controle: 1135231 Convênio: S U S

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204060168

Data Exame: 14/01/2019

PERNA ESQUERDA

O estudo radiológico da perna esquerda foi realizado nas incidências em pa/perfil.
Os seguintes aspectos observados:

- Fraturas na fíbula e tibia.
- Partes moles sem alterações.

Conclusão: Fraturas na fíbula e tibia.

(LUIS CEZAR)

TERESINA - PI 05/04/2019

GERSON LUIS MEDINA PRADO

CPF: 395.685.043-20 CRM-PI 2687

Profissional Responsável

Joana Luísa Mendes de Mesquita
Matrícula 147390
SAME - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL





HOSPITAL
DE URGÊNCIA
DE TERESINA

NOME DO PACIENTE: Junodir Honorato da Silva

NÚMERO DO PRONTUÁRIO: 243947

SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO - SAME
"O HOSPITAL SÓ EXPEDIRÁ CÓPIA DE PRONTUÁRIO UMA VEZ, CABENDO AO
INTERESSADO REPRODUZIR CÓPIAS NECESSÁRIAS
À SUA UTILIZAÇÃO".

Joana Luísa Mendes de Mesquita
Matrícula: 47390
SAME - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL



**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 544
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02**COPIA FEITA EM SUS SUS**
TERESINA, PI

Imp: 25/12/2018 20:39:30

(User: RAIMUNDA SCARES)
(Estação: RECEPCAO02)**BOLETIM DE ENTRADA - BE****DADOS DO PACIENTE:**

Nome: JURANDIR HONORATO DA SILVA		Prontuário: 243947
Mãe: FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO	Pai: NAO DECLARADO	
End.Resid.: RUA JOAO CAMILO QD 14 CASA 40 VILA MEIO NORTE - VILA MEIO NORTE - TERESINA - PI - CEP:		
Nascimento: 31/05/1973	Idade: 45a6m25d	Sexo: Masculino Fone: 86- 9530-1895
Responsável: JURANDIR HONORATO DA SILVA		CNS: 898003965205287
Profissão: SERVENTE		CPF: * RG: 2.005.024 - SSP PI
G. Instrução: Médio Incompleto		E.Civil: Solteiro(a)
End.Local.: - - -		

DADOS DO ATENDIMENTO:

Código: 699955	Data: 25/12/2018 20:17:04	Condução: AMBULANCIA QUALQUER (DESA CIDADE)
Motivo da Procura: DOR MEMBROS INFERIORES		Convênio: S U S
Id.Trab.: Não	Trajetos?: Não	Típico: Não CID Secundário:

DADOS CLÍNICOS:

Paciente 45 anos, com história de avulsão
proteção do 5º dente - 517, com prótese de tubo e
Póntico. Paciente apresenta dor no lado esquerdo
em região. Refere que há 3 dias retornou, material
de fixação, apresentando dor e instabilidade por
desalojamento - 517. Ao 8º - MIE - edema (t/tu),
fúlvor dos dentes pulpares, FO: local de lesão de trauma -
limpa e sem sinais de sangramento - intraoral (E)

PA ☒ X ☐ Pulso: ☐ Temp.: ☐
Diagnóstico Inicial: Fúlvor Dentes 517 (E)

CONDUTA MÉDICA E EXAMES COMPLEMENTARES:

- Injúria completa + Reopar!

ALTA: ☐ Melhorado ☐ Curado ☐ Inalterado ☐ A Pedido	☐ Administrativa ☐ Por Indisciplina ☐ Por Evasão	☐ Retornar à Unid. Origem: ☐ Transferência:
DESTINO: ☐ Até 24 Hs ☐ De 24 a 48 Hs ☐ Após 48 Hs		☐ Família ☐ IML ☐ Anat. Patol.
ÓBITO:		DATA SAÍDA: / / HORA: : : ☐ Internação na Unidade Proced. Solicitado: 040 80 509 00 CID Compatível: S82.2
		Prof. Solicitante Internação: Ricardo Valente

Assinatura Paciente ou Responsável

Carimbo- Assinatura - Prof. Solicitante

CONFERE COM O ORIGINAL





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

Imp: 25/12/2018 20:39:30
(RAIMUNDA SOARES)

FICHA DE PARECER PROFISSIONAL

DADOS DO PACIENTE:

Nome:	JURANDIR HONORATO DA SILVA	Prontuário:	243947
Mãe:	FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO	Pai:	NAO DECLARADO
End.Resid.:	RUA JOAO CAMILO QD 14 CASA 40 VILA MEIO NORTE - VILA MEIO NORTE - TERESINA - PI - CEP:		
Nascimento:	31/05/1973	Idade:	45a6m25d
Responsável:	JURANDIR HONORATO DA SILVA	Sexo:	Masculino
Profissão:	SERVENTE	Fone:	86- 9530-1895
G. Instrução:	Médio Incompleto	CNS:	898003965205287
End.Local.:	- - -	Documento:	RG: 2.005.024 - SSP PI
		E.Civil:	Solteiro(a)

DADOS DO ATENDIMENTO:

Código:	699955	Data:	25/12/2018 20:17:04	Clas. Cor:	Verde	
Motivo da Procura:	DOR MEMBROS INFERIORES				Convênio:	S U S

DADOS DA SOLICITAÇÃO (1):

Data/Hora Solicitação:	__/__/__ __:__	ESPECIALISTA:	_____
MOTIVO DA SOLCITAÇÃO:			

Carimbo/Assinatura Solicitante			

DADOS DO PARECER: Data/Hora: __/__/__ __:__

Carimbo/Assinatura Prof. Parecer

DADOS DA SOLICITAÇÃO (2):

Data/Hora Solicitação:	__/__/__ __:__	ESPECIALISTA:	_____
MOTIVO DA SOLCITAÇÃO:			

Carimbo/Assinatura Solicitante			

DADOS DO PARECER: Data/Hora: __/__/__ __:__

Carimbo/Assinatura Prof. Parecer
Joana Luísa Mendes de Mesquita
Matrícula: 47390
SAME - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL



CENTRAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

COMPROVANTE DE REGULAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: 464241804	Nº REGULAÇÃO: 54198	TIPO: AVALIAÇÃO CLÍNICA EM HOSPITAL
ESTABELECIMENTO SOLICITANTE: 2679639 - SATELITE-UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DR LUIZ MILTON DE ÁREA LEAO - (86) 3235-2074		
ESTABELECIMENTO REFERENCIADO: 5828856 - HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT		
LEITO: ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA		
PACIENTE: JURANDIR HONORATO DA SILVA		NASCIMENTO: 31/05/1973

DADOS CLÍNICOS

HISTÓRIA CLÍNICA:

PACIENTE SOFREU ACIDENTE MOTOCICLISTICO HÁ CERCA DE 53 DIAS, COM FRATURA DE TÍBIA E FIBULA E REALIZADO OSTEOSINTESE COM FIXAÇÃO EXTERNA EM REGIÃO. HÁ CERCA DE 3 DIAS FOI REALIZADO A REMOÇÃO DE FIXAÇÃO EXTERNA. EVOLUINDO COM INTABILIDADE ÓSSEA E DOR.

PROVAS DIAGNÓSTICAS:

EXAMES SOLICITADOS:

AGNÓSTICO(CID): FRATURA DA DIAFISE DA TÍBIA

COMORBIDADE:

PRESSÃO ARTERIAL: 120x80(mmHg) **FREQ. CARDÍACA:** **SATURAÇÃO:** 98% **FREQ. RESPIRATÓRIA:**

GLICEMIA: 100mg/dL **NÍVEL DE CONSCIÊNCIA:** 15 **USO DE O2:**

USO DROGAS VASOATIVAS:

USO ANTIBIÓTICOS:

USO DE OUTRAS MEDICAÇÕES:

DATA: 25/12/2018 10:54:39


Dr. José Hugo Andrade S. Dantas
Médico
CRM-MA: 9622 / CRM-PI: 6849

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO / CARIMBO

Joana Luísa Mendes de Mesquita
Matrícula: 47380
EXAME - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL



PRESCRIÇÃO MÉDICA Nº. 23971 - Em: (26/12/2018)

PRESCRIÇÃO MÉDICA No. 23971

Em: (26/12/2018)

Atendimento:	Prontuário:	Paciente:	Dr. Nasc.	Clinica:	Enfermagem:	Médico Assistente:					
229729	243947	JURANDIR HONORATO DA SILVA	31/05/1973	POSTO 2	ANEXO 04	JOSE FERREIRA NETO					
Evolução: Hora: 9h			Diagnóstico/Comorbidades:								
Descrição- Apresentação/ Observação:			Alergias:								
Seg.:			Dose:	Unidade:	Via:	Int.:	Recons:	Dil. Vol.:	Horarios:	RELATÓRIO DE ENFERMAGEM:	
Dieta	ORAL Tipo LIVRE,	Visto Nutricionista Cleyde Gonçalves CRN/PI 7151								27-12	
1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) 500ML SIST. FECHADO	(Visto)	1,00	Frasco	EV	12/12h				07:30 - 66 B. EUPNEU	
2	TENOXICAM 20MG/ML, PÓ P/SOL. INJ.		1,00	Ampola	EV	12/12h				PARACETAMOL. 1000 MG	
3	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, INJ. 2ML.		1,00	Ampola	EV	6/6h				PATOLOGICOS PP-14/13	
4	PANITIDINA 25MG/ML, INJ. C/2ML.		50,00	mg	EV	12/12h				P-73. ENTORNO PO	

Observações Gerais:

CUIDADOS GERAIS

~~SECRET~~ F-1301092

Ho c (27.12.2018)
Dr. Arthur

Joana Luísa Mendes de Mesquita
Matrícula: 47390
SAME HUT
CONFERE COM O ORIGINAL



**PRESCRIÇÃO
MÉDICA**



HOSPITAL
DE URGÊNCIA
DE TERESINA

NOME DO PACIENTE	PRONTUÁRIO	D. NASCIMENTO	CLÍNICA	ENF ou APT.	LEITO
Sandra Honorato do Ribeiro					
DIAGNÓSTICO ATUAL E COMORBIDADES	ALERGIAS		MÉDICO ASSISTENTE/ ESPECIALIDADE		
Frotas Deodoro Filho / Fátima B	pape Negro				
PREScrição Médica	HORÁRIO		OBSERVAÇÕES		
DATA: / / HORA: :					
1 - Dieta geral					
2 - SF 0,9% 500ml EV de 12 em 2h Visto Nutricionista HUT					
3 - Dipirona 0,1 mg + ABC 100mg					
4 - Teoxicam 20mg + ADIC 100mg					
5 - Ranitidina 150mg 1 vez ao dia					
6 - Piselli 01 mg + 100ml 8/5h					
7 - CCGG + SIVV					
Dr. Eduardo Talles MÉDICO CRM-PL 6973					
Cirurgia feita					
Joana Luísa Mendes de Mesquita Matrícula: 47390 SAME - HUT CONFERE COM O ORIGINAL					
Dr. Joel Campos Neto Otorrinolaringologista e Cirurgião de Cabeça e Pescoço					

MÉDICO/CRM:

Mod: 007





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

PRESCRIÇÃO MÉDICA No.: 24062 - Em: (27/12/2018)

Atendimento: Prontuário: Paciente:		Dt. Nasc. Clínica:		Enfermagem: Leito: Médico Assistente:					
22/9/29		243947 JURANDIR HONORATO DA SILVA		31/05/1973 POSTO 2					
Evolução:		Hora:		Diagnóstico/Comorbidades: FRAT DE DIÁFISE DE TÍBIA					
: :									
Seq.:	Descrição-Apresentação/Observação:	Dose:	Unid.:	Via:	Int.:	Recons:	Dil. Vol.:	Horários:	RELATÓRIO DE ENFERMAGEM:
Dieta	ORAL TIPO LIVRE, Visto Nutricionista Ediana Nogueira CRN/PI 3716								13:00 - Paciente admitido no 1a clínica, procedente do SRPA no POI de quat. de 4 bta. Pensante, curado Tóxico. Nega alergia medi- camentosa e comorbidades.
1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) 500ML SIST. FECHADO	1,00	Frasco	EV	12/12h				
2	TENOXICAM 20MG/ML, PÓ P/SOL. INJ.	1,00	Ampola	EV	12/12h				
3	DIPLOMA SÓDICA 500MG/ML, INJ. 2ML.	1,00	Ampola	EV	6/6h				
4	PANITIDINA 25MG/ML, INJ. C/2ML.	50,00	mg	EV	12/12h				
5	CEFALOTINA SÓDICA 1G, PÓ P/SOL. INJ.	1,00	Frasco-	EV	6/6h				

PAIXÃO REALIZADO

DATA 27/12/18

Técnicos

Dr. Arthur Sampaio
Ortopedia e Traumatologia
CRM - 3200

Joana Luísa Mendes de Mesquita
Matrícula: 47390
SAME - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL

23:00h. PA = 140x89
mmbg. mmbg. mmbg.

NOME <u>Jurandir Honorato da Silva</u>		IDADE _____ anos	DATA <u>27/12</u> /2018
HORÁRIO DE ADMISSÃO <u>10 hs 35 min</u>	TIPO DE ANESTESIA() GERAL() RAQUE() BLOQUEIO() PERIDURAL () SEDAÇÃO		
CIRURGIA REALIZADA _____	CIRURGIÃO _____		

SINAIS VITAIS	HORÁRIO	
	ADMISSÃO	SAÍDA
PRESSÃO ARTERIAL (mmHg)	106/64	114/70
FREQUÊNCIA CARDÍACA (bpm)	57	71
SATURAÇÃO DE O ₂ (%)	97%	97%
TEMPERATURA AXILAR (O° C)		
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (rpm)		
NOME/MATRÍCULA	Cesione	

ÍNDICE DE ALDRETTEE KROULIK			ADMISSÃO			SAÍDA
ATIVIDADE MUSCULAR	Movimenta os quatro membros	2	2 ☐	2 ☐	2 ☐	2 ☒
	Movimenta dois membros	1	1 ☒	1 ☐	1 ☐	1 ☐
	É incapaz de mover os membros voluntariamente ou sob comando	0	0 ☐	0 ☐	0 ☐	0 ☐
RESPIRAÇÃO	É capaz de respirar profundamente ou de tossir livremente	2	2 ☒	2 ☐	2 ☐	2 ☒
	Apresenta dispnéia ou limitação da respiração	1	1 ☐	1 ☐	1 ☐	1 ☐
	Tem apnéia	0	0 ☐	0 ☐	0 ☐	0 ☐
CIRCULAÇÃO	PA em 20% do nível pré-anestésico	2	2 ☒	2 ☐	2 ☐	2 ☒
	PA em 20-49% do nível anestésico	1	1 ☐	1 ☐	1 ☐	1 ☐
	PA em 50% do nível pré-anestésico	0	0 ☐	0 ☐	0 ☐	0 ☐
CONSCIÊNCIA	Esta lúcido e orientado no tempo e espaço	2	2 ☒	2 ☐	2 ☐	2 ☒
	Desperta se solicitado	1	1 ☐	1 ☐	1 ☐	1 ☐
	Não responde	0	0 ☐	0 ☐	0 ☐	0 ☐
SATURAÇÃO O ₂	É capaz de manter saturação de O ₂ maior de 92% respirando em ar ambiente	2	2 ☒	2 ☐	2 ☐	2 ☒
	Necessita de O ₂ para manter saturação maior que 90%	1	1 ☐	1 ☐	1 ☐	1 ☐
	Apresenta saturação de O ₂ menor que 90% mesmo com suplemento de O ₂	0	0 ☐	0 ☐	0 ☐	0 ☐

ESCALA DE DOR ADMISSÃO 	TOTAL	09		
ESCALA DE DOR ALTA 	ASS.	M. Aparecida Coutinho 200514 - ENF		Clélia Freire Paiva ENFERMEIRA COREN-PI: 48111

() Sonda Vesical		() Dreno de Sucção		() Dreno Torácico		() DVE		() Colostomia	Sonda () Nasog() Nasoe
15	mL	hs	mL	hs	mL	hs	mL		
15	mL	hs	mL	hs	mL	hs	mL		

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM:

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM: 10:35 Admitido no SRPA em port de Ma
cunha para fazer exame tóxico. Submetido a ressonância
consulente, colmeia expresse, respirando ac. Fe com
curativos limpos.

13:30 Alter, Nupercob

Clénia Freire Parentes
ENFERMEIRA
COREN-PB: 484025

Joana Luísa Mendes de Mesquita
Matrícula: 47390
SAME - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESCRIÇÃO MÉDICA	ALTA SRPA 13.09.2010 ALAN LOPES ALTA Dr. Alvaro Regino de C. Melo ANESTESIOLOGISTA HORÁRIO
--------------------------	--

ENCAMINHAMENTO [] EXTERNO [] SALA DE GESSO [] IMAGENS E GRÁFICOS []

1 [] 2 [] 3 [] EMERGÊNCIA PED. UTI: [] PED [] NEURO [] GERAL [] 4 [] QUEIM. CLÍNICA: [] PED [] ~~ORT~~ [] NEU [] CIR [] MÉD []



LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1-Nome do estabelecimento solicitante: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	2-CNES 5828856	Código da Internação: 229729
3-Nome do estabelecimento executante: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	4-CNES 5828856	

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

5-Nome: JURANDIR HONORATO DA SILVA ✓			6 - Prontuário: 243947
7-CNS: 898003965205287	8-Nascimento: 31/05/1973 ✓	9-Sexo: Masculino	RG: 2.005.024 - SSP PI
11-Mãe: FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO ✓			12-Fone: 86- 9530-1895
13-Resp: JURANDIR HONORATO DA SILVA			14-Cor: Sem Informação
15-Ender: RUA JOAO CAMILO QD 14 CASA 40 VILA MEIO NORTE - VILA MEIO NORTE - CEP: 64000-020			
16-Munic: TERESINA	17-Cod.IBGE: 221100	18-UF: PI	19-CEP: 64000-020

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

- Principais sinais e sintomas clínicos:

PACIENTE SOFREU ACIDENTE DE TRANSITO HA 53 DIAS, COM FRATURA DE TIBIA E, COM FIXAÇÃO EXTERNA. RETIRADO A 3 DIAS A FIXAÇÃO, EVOLUINDO COM INSTABILIDADE OSSEA.

21 - Condições que justificam a internação:
NECESSIDADE DE CIRURGIA

22 - Principais resultados de provas diagnósticas (Resultado de exames realizados):
RX + EXAME FISICO

23-Diagnóstico Inicial:

Fratura da diáfise da tibia

24-CID Prin:

S822

25-CID Sec.:

26-CID C.Ads.:

PROCEDIMENTO SOLICITADO

Cod.Proced.: 0408050500		27-Procedimento Solicitado: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA		Tempo SUS 4
29-Clinica:	30-Caráter: 02	Ident.: 01	31-Docum.: CPF 787.098.575-91	Dr. Ricardo Valença Ortopedia - Traumatologia CRM: 3786 - TEOT: 11305
33-Nome Profissional Solicitante/Assistente: RICARDO SOARES VALENÇA			34-Data Solicitação: 25/12/2018	

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

36- () Acidente de Trânsito	39-CNPJ Seguradora:	40-No.Bilhete:	41-Série:
37- () Acidente Trabalho Típico	42-CNPJ Empresa:	43-CNAE Empresa:	44-CBOR:
38- () Acidente Trabalho Trajeto			
45 - Vínculo com a Previdência:			
() Empregado () Empregador () Autônomo () Desempregado () Aposentado () Não Segurado			

AUTORIZAÇÃO

46 - Nome do Profissional Autorizador:	47-Data Autorização:	50-Ass. Qualidade Dr. Ricardo Soares Valença Ortopedia - Traumatologia CRM: 3286 - TEOT. 11305
48-Documento:	49-Num. Documento:	51-Ass. Qualidade Joana Luísa Mendes de Mesquita Médico Auditor - FMS - Teresina CRM: 170269512008
() CNS () CPF		Usuário: (RAIMUNDA SOARES)
51-Ass. Qualidade Joana Luísa Mendes de Mesquita Médico Auditor - FMS - Teresina CRM: 170269512008		Consulta Local: 699955
		Consulta SUS:
		Impressão: 25/12/2018 21:49:20

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR	Nº LAUDO: 162377
	AIH: 2218101195190

FORMA DE ENTRADA: MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO SOLICITANTE SATELITE-UNIDADE INTEGRADA DE SAUDE DR LUIZ MILTON DE AREA LEO	CNES 2679639
ESTABELECIMENTO EXECUTANTE HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT	CNES 5828856

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

CARTÃO SUS 700005450276103	NOME DO PACIENTE JURANDIR HONORATO DA SILVA	NASCIMENTO 31.05.1973	SEXO M	PRONTUÁRIO 243947
DOCUMENTO CPF 86994515733	TELEFONE 86994515733	NOME DA MÃE FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO	RESPONSÁVEL JURANDIR HONORATO DA SILVA	
CEP RUA JOAO BATISTA	ENDEREÇO - LOGRADOURO RUA JOAO BATISTA			NUMERO / LOTE 1493
BAIRRO PEDRA MOLE	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	

LAUDO TECNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLINICOS

PACIENTE SOFREU ACIDENTE DE TRANSITO HA 53 DIAS, COM FRATURA DE TIBIA E, COM FIXAÇÃO EXTERNA. RETIRADO A 3 DIAS A FIXAÇÃO. EVOLUINDO COM INSTABILIDADE OSSEA.

CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO

NECESSIDADE DE CIRURGIA

PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADO DOS EXAMES REALIZADOS)

RX + EXAME FISICO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CID 10 PRINCIPAL / DIAGNÓSTICO INICIAL S822 - FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA	CID 10 SECUNDARIO	CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
--	-------------------	--------------------------

PROCEDIMENTO SOLICITADO

COD/DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

0408050500 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA

LEITO/CLÍNICA

ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA

PROFISSIONAL SOLICITANTE (ASSINATURA/CARIMBO(Nº DO CONSELHO))

RICARDO SOARES VALENCA
CPF: 78709857591 CRM:

CARÁTER

URGENCIA

DATA SOLICITAÇÃO

25/12/2018

DATA ADMISSÃO

25/12/2018 20:17

DATA ALTA

28/12/2018 09:00

MOTIVO ALTA

MELHORADO

CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIA)

TIPO ACIDENTE	CNPJ SEGURADORA	Nº DO BILHETE	SÉRIE	CNPJ DA EMPRESA	CNAE EMPRESA	CBOR	NATUREZA DA LESÃO

AUTORIZAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA "NÃO" AUTORIZAÇÃO

PROFISSIONAL AUTORIZADOR (ASSINATURA E CARIMBO(Nº DO CONSELHO)) PLINIO DOS SANTOS MACEDO CPF: 22758794315 CRM:	NOME DO PROFISSIONAL / PARECER CONTROLE AVALIAÇÃO AUDITORIA Joana Lusa Mendes de Mesquita Matrícula: 47390 SAME - HUT
--	--

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL:

CONFERE COM O ORIGINAL

lank



HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

RELATÓRIO DE OPERAÇÃO

Centro Cirúrgico

Paciente:

Nome:	Prontuário:	Cod. Internação:
JURANDIR HONORATO DA SILVA	243947	229729
Mãe:	Nascimento:	Cartão SUS:
FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO	31/05/1973	898003965205287

Equipe:

Cirurgião:	1o. Aux.:
ARTHUR SAMPAIO SOARES DE SOUSA (CPF: 643.843.143-53)	(CPF:)
2o. Aux.:	3o. Aux.:
(CPF:)	(CPF:)
Instrumentador:	Anestesista:
(CPF:)	(CPF:)

Relatório:

Data Cirurgia:	Início:	Fim:	Tipo Cirurgia:	Tipo Anestesia:	Sala Cirúrgica:
25/12/2018	00:00	00:00	ORTOPÉDICA	?	?

Diagnóstico Pré-Operatório:

Refratura de tibia esquerda

Relatório Imediato do Patologista:

XXXXXXXXXX

Acidente Durante a Operação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diagnóstico Pós-Operatório:

Refratura de tibia esquerda

Descrição da Cirurgia (Técnica, Ligadura, Suturas, Drenagem, Fechamento)

ASSEPSIA E CAMPOS NO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO
TORNQUETE COM FAIXA DE ESMARCH
INCISÃO ANTERIOR PARA ACESSO À TÍBIA
REDUÇÃO ABERTA E FIXAÇÃO INTERNA COM PLACA DCP E PARAFUSOS
INCISÃO NA REGIÃO LATERAL INFERIOR DA COXA ESQUERDA PARA RETIRADA DE ENXERTO ÓSSEO
RETIRADA DE ENXERTO ÓSSEO
INTRODUÇÃO DE ENXERTO ÓSSEO NA FRATURA
SUTURA DAS INCISÕES
CURATIVO ESTÉRIO
RETIRADA DA FAIXA DE ESMARCH

Código:	Descrição:	Proc. Rea:	Proc. Princ.:	Valor SH:	Valor SP.:
0409050503	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA	Sim	Não	631,25	215,11

Dr. Arthur Sampaio
Ortopedia e Traumatologia
CRM - 3200

Joana Luísa Mendes de Mesquita
Matrícula: 47390
SAME - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL

Carimbo Ass. Prof. Responsável





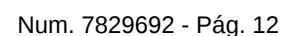
BRAGA&BRAGA		CNPJ:63607790000198		
FABRICANTE :ORTOSSITENSE		CNPJ:		
PACIENTE: JURANDIR HONORATO DA SILVA		COD.SIG TAP:		
RG.HOSITAL: HUT		USADO: 27/12/18		
DATA: ALTA:				
PROCEDIMENTO: 0408050500		CRM:		
MEDICO: DR. ARTHUR		CPF:		
Produtos Utilizados/Implantados:				
NOME	MODELO	TIPO	Serie Lote	QTD

PLACA DCP ESTREITA 4,5mm
PARAF. CORTICAL 4,5mm
Nº 24 → 01 Nº 26 → 02 Nº 28 → 01 Nº 30 → 04

Dr. Arthur Sampão
Ortopedia e Traumatologia
CRM - 3200

Joana Luísa Mendes de Mesquita
Matricula: 47390
SAME - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL

responsável pelo Preenchimento





LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E OU MUDANÇA
DE PROCEDIMENTO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1-Nome do estabelecimento solicitante: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	2-CNES 5828856	Código da Internação:
3-Nome do estabelecimento executante: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	4-CNES 5828856	229729

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

5-Nome: JURANDIR HONORATO DA SILVA	6 - Prontuário: 243947		
7-CNS: 898003965205287	8-Nascimento: 31/05/1973	9-Sexo: Masculino	RG: 2.005.024- SSP
11-Mãe: FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO	12-Fone: 86- 9530-1895		
13-Resp: JURANDIR HONORATO DA SILVA	14-Fone: 86- 9530-1895		
15-Ender: RUA JOAO CAMILO QD 14 CASA 40 VILA MEIO NORTE - VILA MEIO NORTE - CEP: 64000-020	17-Cod.IBGE: 221100	18-UF: PI	19-CEP: 64000-020
16-Munic: TERESINA			

SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

31-Cod.Proced.Princip. 0408050500	30 - Procedimento Principal / Descrição: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA	
31-Cod.Procedi- mento Especial 0702030902	32 - Descrição do Procedimento Especial: PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS)	Quant. Soli- cidata: 1
Fornecedor da OPM: BRAGA & BRAGA		

38-Profissional Responsável: RICARDO SOARES VALENÇA	40-Tp. Documento: CPF	Dr. Arthur Sampaio Ortopedia e Traumatologia 41-Ass.CRM no 3200 Sol. (CRM)
39-Data Solicitação: 27/12/2018	40-No.Doc. Méd. Solic.: 787.098.575-91	

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

fratura de tibia

AUTORIZAÇÃO

46 - Nome do Profissional Autorizador:	47-Data Autorização: / /	48-CNS/CPF:
51-Justificativa da 'NÃO' autorização:	49-Ass.Carimbo (Rg.Conselho)	

50. Nome do Profissional/parecer controle de avaliação/auditoria	51-Data Autorização: / /	52-CNS/CPF: 070118 Marcondes Martins S. Moura Médico Auditor: FMS - Teresina 53RM-PI 1260- CNS 17026395120001 Ass. Carimbo (Rg.Conselho)
---	------------------------------------	---

(ANTONIO EURIVAN)

Joana Luísa Mendes de Mesquita
Matrícula: 47390
SAMÉ - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA PROF. ZENON ROCHA
SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLÓGICA

RELATÓRIO DE OPERAÇÃO
centro cirúrgico

Nome do Paciente *Juremir Honorato da Silva*

Diagnóstico pré-operatório

Operação - Tipo

Cirurgião *Dr. Arthur*

1º Assistente

2º Assistente

3º Assistente

Instrumentador(a) *Rony*

Anestesista *Dr. Ojume*

Anestesia *Rony*

Anestésico(a)

Data da Operação *27/12/18*

Início

Fim

Diagnóstico Pós-operatório

Relatório Imediato do Patologista

Acidente Durante a Operação

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO
(Técnica, Ligadura, Suturas, Drenagem, Fechamento)

Joana Luísa Mendes de Mesquita
Matrícula 47390
SAME - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL

Mod. 76 HUT





PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Fundação Municipal de Saúde

Fls Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

BOLETIM DE CONTROLE DE CENTRO CIRÚRGICO

DATA 27/12/18

NOME DO PACIENTE:	Durandir Honorato da Silva	PRONTUÁRIO Nº:	243942
DIAGNÓSTICO:		CIRURGIA:	
ANESTESIA:	D. Durandir	Nº DA SALA:	04
CIRURGIÃO:	D. Adilson	CPF Nº:	
AUXILIAR:		CPF Nº:	
ANESTESISTA:	Ruyel	CPF Nº:	
INSTRUMENTADORA:	Rony	CPF Nº:	

MATERIAL DE CONSUMO

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO
AGULHA 25x8	UNID.	02		LÂMINA DE BISTURI	UNID.	24	01
AGULHA 30x8	UNID.	02		LUVA Nº 7.15	PAR	03	
AGULHA 40x12	UNID.	02		LUVA Nº 8.15	PAR	02	
AGULHA RAQUE	UNID.	01		LUVA DE PROCEDIMENTO	PAR	10	
ÁLCOOL 70%	ML	200		PVPI DE GERMANTE	ML	100	
ALGODÃO	BOLA	—		PVPI TÓPICO	ML	100	
ÁGUA OXIGENADA	ML	200		PVPI TINTURA	ML	✓	
COMPRESSA	PAC.	04		SERINGA 20CC	UNID.	02	
EQUIPO MACRO-GOTA	UNID.	01		SERINGA 10CC	UNID.	02	
ESPARADRAPO	CM	20		SERINGA 5CC	UNID.	01	
ESCALPE Nº	UNID.	✓		SERINGA 3CC	UNID.	01	
FORMOL	ML	✓		SORO FISIOLÓGICO	FRASCO	06	
GASES	PAC.	05		SONDA URETRAL	UNID.	✓	
JELCO Nº	UNID.	✓		Coserm		03	
FIOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	OCORRÊNCIA:			
CAT.GUT.SIMPLES C/AG.				Eletródio - 05			
CAT.GUT.SIMPLES S/AG.				Excavos - 03			
CAT.GUT.CROMADO C/AG.							
CAT.GUT.CROMADO S/AG.							
ALCOFIL							
MONONYLON	20	02					
FITA UMBILICAL				ENFERMARIA:			
VICRYL	3	01		CIRCULANTE:	Dayan		
PROLENE							

Joana Luísa Mendes de Mesquita
Matricula: 47390
SAME-HUT
CONFERE COM O ORIGINAL





FICHA DE ANESTESIA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA PROF. ZENON ROCHA
SERVIÇO DE ANESTESIANome: João Francisco Procedomio da Silva

Sala:

Alergia: ØData: 27.12.18

Procedimento:

Cirurgião: Arthur Benício

Observações:

Agentes		Unid	15	30	45	15	30	45	15	30	45	15	30	45
1	Fentanil	mcg	100											
2	MDZ	mg	2											
3	Propofol	mg	100											
4	Dexa	mg	10											
5	Ranitidina	mg	25											
6	Apirera	mg												
7	Bupivacaína	mg												
8	Orclanxetora	mg												
9														
10														
11														
12														
13														
C. Inio														
Arter20														
Volatil		%												

Acesso Vascular

- ☒ Periférico
Cat. Venoso nº G
☐ Dificuldade aces. venoso
Gastos cateteres
☐ Central

Via Aérea

- ☒ Cateter nasal
☐ IOT nº
☐ LMA nº

Monitorização:

- ☒ Cardioscopia
☒ PANI
☒ Oxímetro de pulso
☐ ETCO2
☐ Outros

Anestesia:

- ☐ Geral Venosa
☐ Geral Balanceada
☒ Raqui-anestesia
☐ Peridural
☐ Bloqueio Periférico
☐ Outros

Decúbito: do lado

SPO2 (%)	99	99	99	99
ETCO2 (mmHg)				
Aces. Venoso				
Aces. Venoso				
Diurese				
Perdas Sanguíneas				

Descrição da Anestesia:

X1 monitorização + resumo verbalize mE
① Raqui: anestesia + punção epax subaracnóideu L3-L4,
LCR ④, 13,5mg lusi hipotensão + 80mg clonitaz + 20mg FTY

Joana Luisa Mendes Mesquita
Matricula: 47390
SAME - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL

Anestesiologista





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

Ortopedia
Car geral OK

Imp: 04/11/2018 21:16:17

(User: MARILENE SIQUEIRA)

(Estação: ACCR01)

BOLETIM DE ENTRADA - BE

DADOS DO PACIENTE:

Nome:	JURANDIR HONORATO DA SILVA	Prontuário:	243947
Mãe:	FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO	Pai:	NAO DECLARADO
End.Resid.:	RUA JOAO CAMILO QD 14 CASA 40 VILA MEIO NORTE - VILA MEIO NORTE - TERESINA - PI - CEP:		
Nascimento:	31/05/1973	Idade:	45a5m4d
Sexo:	Masculino	Fone:	86- 9530-1895
Responsável:	JURANDIR HONORATO DA SILVA	CNS:	898003965205287
Profissão:	SERVEANTE	Documento:	RG: 2.005.024 - SSP PI
G. Instrução:	Médico Incompleto	E.Civil:	Solteiro(a)
d.Local.:	-		

DADOS DO ATENDIMENTO:

Código:	692310	Data:	04/11/2018 21:10:47	Condução:	AMBULÂNCIA DO SAMU
Motivo da Procura:	ACIDENTE DE TRÂNSITO VÍTIMA EM MOTOCICLETA (MOTOC)			Convênio:	S U S
Acid.Trab.:	Não	Acid. Trajeto:	Não	Acid. Trab. Tipico:	Não
			CID Secundario:	V299	

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

Sinal/Sintoma:	Evento Principal:	Destino:	Classificação:
TRAUMA MAIOR	Mecanismo do trauma significativo	CIRURGIÃO GERAL	Laranja
Breve História:	Profissional Clas. Risco:		
PACIENTE TRAZIDO PELO SAMU VITIMA DE ACIDENTE DE MOTOCICLETA COM RELATO DE FRATURA EXPOSTA EM TIBIA E FIBIA E.	MARILENE SIQUEIRA SILVA COREN - 383564 Em: 04/11/2018 21:16:16		

DADOS CLÍNICOS: (Hora: ____:____)

Paciente admitido de acidente motociclístico há 1 hora, com uso de capacete, nega perda de consciência, vômitos. @ VA pupilas, sem color corneal @ MV @ bilateralmente, sem RA @ RR, 2T, BNF, SS, abdome macio, pelve estável @ Glasgow 15, pupilas isocóricas e potocoragantes @ paciente com imobilização de perna @ realizada pelo SAMU

PA 110 x 80 mmHg

Pulso: ____

FC: 80 bpm

Temp.: ____

Diagnóstico Inicial:

CID:

CONDUTA MÉDICA E EXAMES COMPLEMENTARES:

Asce -

MOTIVO DA ALTA/ENCERRAMENTO:

DATA: ____/____/____

HORA: ____:____

Se Internação, indique o Procedimento e CID

Procedimento de Mesquita
Joana Luisa de Mesquita
Matricula: 47390

SAME - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL

CID

Assinatura - Profissional Médico

Assinatura Paciente ou Responsável



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3190264519

Vítima: JURANDIR HONORATO DA SILVA

Data do Acidente: 04/11/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: KEYLLY MOURA DE OLIVEIRA

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a), JURANDIR HONORATO DA SILVA

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.**

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Carta nº 14161640





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 23 de Abril de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3190264519

Vítima: JURANDIR HONORATO DA SILVA

Data do Acidente: 04/11/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: KEYLLY MOURA DE OLIVEIRA

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), JURANDIR HONORATO DA SILVA

Informamos que o pagamento da indenização o Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 2.362,50

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros inferiores 70%

Graduação: Em grau leve 25%

% Invalidez Permanente DPVAT: (25% de 70%) 17,50%

Valor a indenizar: 17,50% x 13.500,00 = R\$ 2.362,50

Recebedor: JURANDIR HONORATO DA SILVA

Valor: R\$ 2.362,50

Banco: 104

Agência: 000002004

Conta: 0000093383-9

Tipo: CONTA POUPANÇA

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorne ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

